EXEMPLAR ÚNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 124 QUARTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1979 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL Subsecretaria do Arquivo

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1979

Suspende a execução do art. 99 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, do Estado de Minas Gerais.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de abril de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.175-1, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 99 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, daquele Estado.

Senado Federal, 2 de outubro de 1979. — Senador **Luiz Viana**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 172ª SESSÃO, EM 2 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 183/79 (nº 338/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 16/79-CN, que estende aos inativos as alterações de estrutura salarial efetuadas pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.691, de 1º-10-79.)

— Nº 184/79 (nº 339/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 18/79-CN, autorizando a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.692, de 1º-10-79.)

Sobre retificação em texto de lei:

— Nº 186/79 (nº 342/79, na origem), referente à retificação feita no texto da Lei nº 6.674, de 5 de julho de 1979, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafo de projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/77 (nº 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.690, de 25-9-79.)

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 151/79, que atribui aos Sindicatos de Trabalhadores a possibilidade legal de reclamarem em juízo adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados, independentemente de outorga especial de poderes.

— Projetos de Lei do Senado nº 46/79, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego e nº 77/79, que estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da Legislação Trabalhista, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/78 (nº 32-B/75, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 446 e de seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 185/79 (nº 340/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro seja autorizado a elevar em Cr$ 1.200.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operação de crédito para o fim que especifica.

— Designação do Sr. Senador Evelásio Vieira para integrar a Delegação Brasileira ao 49º Congresso Mundial da ASTA, a realizar-se em Munique, Alemanha Ocidental.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador João Calmon, que se ausentará do País.

1.2.6 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 290/79, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, que acrescenta parágrafos ao art. 58 da Consolidação

EXEMPLAR ÚNICO

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 291/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui salário adicional para os trabalhadores que exercem atividade em contato permanente com energia elétrica, em condições de periculosidade.

— Projeto de Resolução nº 62/79, de autoria da Comissão Diretora, que cria empregos de Assessor Técnico, aprova critérios para a sua admissão, e dá outras providências.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR JESSÉ FREIRE — Aspirações do comércio brasileiro no processo de crescimento econômico do País.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR, pela Liderança — Trabalhos desenvolvidos pelo Ministro José Carlos Freire à frente do DASP.

1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 292/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura o pagamento do salário-família a todos os aposentados pelo Sistema Geral da Previdência Social.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 190/76 (nº 3.044/76, naquela Casa), de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade prevista no *caput* do artigo os Vice-Prefeitos Municipais. **Votação adiada** para a sessão do dia 31 de outubro de 1979, nos termos do Requerimento nº 362/79.

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/79 (nº 2.737/76, na Casa de origem), que inclui representante do Ministério da Indústria e do Comércio no Conselho Nacional de Trânsito. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 159/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. **Aprovado,** em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 170/74 (nº 1.254/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emendas em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/78 (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 363/79.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/78 (nº 2.252/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção contra incêndios. **Discussão adiada** para a sessão do dia 31 do corrente, nos termos do Requerimento nº 364/79.

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/78 (nº 1.396/75, na Casa de origem), que assegura à mulher que tenha filho menor, vivendo em sua companhia, o direito à opção por jornada reduzida de trabalho. **Rejeitado.** Ao arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 222/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Tarso Dutra, que altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 1/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21, de 1971; 66, de 1972; 31, de 1973, 62, de 1973; e 21, de 1974 (Regimento Interno). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 201/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil. **Aprovado,** em primeiro turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Protesto contra ato baixado pelo Senhor Presidente da República, vedando a filiação dos diretórios acadêmicos das Universidades à União Nacional dos Estudantes.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Considerações sobre o III Plano Nacional de Desenvolvimento, encaminhado pelo Poder Executivo à deliberação do Congresso Nacional.

SENADORA EUNICE MICHILES — 12º aniversário da criação da Fundação Nacional de Mateiral Escolar — FENAME.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Descumprimento das medidas adotadas pelo Governo Federal em favor das populações atingidas pelas secas no Nordeste. Editorial da *Tribuna do Ceará*, intitulado "Onde está a falha Sr. Presidente?".

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governo Federal em defesa do pagamento das quantias devidas aos Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, classe "C".

SENADOR BERNARDINO VIANA — Trabalho desenvolvido pelo Engenheiro Ozires Silva à frente da Empresa Brasileira de Aeronáutica — EMBRAER.

SENADOR CUNHA LIMA — 22º aniversário do *Diário da Borborema.*

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 26-9-79.

3 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de setembro de 1979.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 172ª SESSÃO, EM 2 DE OUTUBRO DE 1979
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 9ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Jessé Freire — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 183/79 (nº 338/79, na origem), de 1 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 16, de 1979-CN, que estende aos inativos as alterações de estrutura

salarial efetuadas pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.691, de 1-10-79);

Nº 184/79 (nº 339/79, na origem), de 1 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 18, de 1979-CN, autorizando a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.692, de 1-10-79).

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 186/79 (nº 342/79, na origem), de 1 do corrente, referente à retificação feita no texto da Lei nº 6.674, de 5 de julho de 1979, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 532/79, de 28 de setembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.690, de 25-9-79).

PARECERES

PARECERES Nºs 611 E 612, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1979, que "atribui aos Sindicatos de Trabalhadores a possibilidade legal de reclamarem em Juízo, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados, independentemente de outorga especial de poderes".

PARECER Nº 611, DE 1979
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Almir Pinto

De autoria do ilustre Senador Franco Montoro, o Projeto sob exame atribui aos Sindicatos de Trabalhadores a possibilidade legal de reclamarem em Juízo, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados, independentemente de outorga de poderes.

2. Na justificação, esclarece o Autor: "Busca-se, por esta via, melhorar as condições de vida do empregado que desempenha suas funções em ambientes insalubres ou perigosos e que nem sempre têm condições de reclamar seus direitos negados".

3. Segundo a Constituição, "a ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social..." (art. 160, *caput*), assegurando aos trabalhadores vários direitos, entre os quais "higiene e segurança do trabalho" (art. 165, item IX), "... além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social..." (art. 165, *caput*).

É livre, por outro lado, a associação profissional ou sindical (art. 166), para a defesa dos interesses do trabalhador.

Constitucional, pois, e justo, possam os trabalhadores gozar de mais essa regalia, para melhor defesa de um sagrado direito seu.

Sob os aspectos jurídico, regimental e técnico, nada se pode objetar à proposição.

4. Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — **Aloysio Chaves**, Presidente, em exercício — **Almir Pinto**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Tancredo Neves** — **Franco Montoro** — **Aderbal Jurema** — **Bernardino Viana** — **Moacyr Dalla** — **Lázaro Barboza** — **Murilo Badaró** — **Raimundo Parente.**

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR RAIMUNDO PARENTE:

Pedi vista do brilhante parecer do Senador Almir Pinto, prolatado favoravelmente ao PLS nº 151/79, a fim de melhor detalhar os objetivos da proposição.

Do exame que fiz, resulta o fortalecimento da minha convicção de que o mencionado parecer está perfeito e merece integral apoio desta Comissão.

Isto posto, voto favoravelmente ao parecer que, além de definir o projeto como justo, chancelou sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Este o meu voto.

Sala da Comissões, 15 de agosto de 1979. — **Raimundo Parente.**

PARECER Nº 612, DE 1979
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Aloysio Chaves

Invocando o precedente do art. 872 da Consolidação das Leis do Trabalho, que faculta aos Sindicatos das Categorias Profissionais o direito de postularem, em Juízo, direitos de seus associados independentemente de outorga de mandato, quando se tratar de questões salariais, o eminente Senador Franco Montoro, com o presente projeto, quer estender essa prerrogativa às reclamações trabalhistas reivindicatórias de adicionais de insalubridade e de periculosidade.

Na "justificativa" lembra o Autor que, nem sempre, os empregados que exercem atividades em condições insalubres ou perigosas têm condições de reclamar seus direitos. Além do mais, a medida preconizada se justifica pela economia processual que alcançará no caso de todos os operários de determinada indústria poderem ser arrolados numa mesma reclamação.

O projeto, sem dúvida, aborda um velho problema: a inibição ou o receio do empregado de ser despedido por reivindicar direitos assegurados pela legislação trabalhista, não respeitados pelo empregador.

Sucede, entretanto, que, especificamente sobre a matéria, qual seja, a reivindicação do direito aos adicionais de insalubridade e de periculosidade pelos Sindicatos, foi, pelos justos motivos aqui apresentados, objeto de inclusão em dispositivo da própria "CLT", quando da reformulação de todo o Capítulo V, do Título II, feita pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

Cumpre notar que o projeto, ao facultar aos Sindicatos o poder de pleitearem em Juízo, sem a outorga de mandato, teve inspiração no antigo Decreto-lei nº 289/67, já revogado, que impunha a prévia "verificação judicial da insalubridade ou periculosidade", para os fins de pagamento dos adicionais respectivos. Com a referida reforma, a apuração daquelas condições passou a ser feita na via administrativa, através do Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho.

Assim, dentro da nova sistemática, preceitua o art. 195 da "CLT":

> "Art. 195. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.
>
> § 1º É facultado às empresas E AOS SINDICATOS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS interessadas requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas."

Pouco antes, prescreve o art. 161 que, no caso de desatendimento às medidas indispensáveis de segurança e higiene do trabalho, as empresas podem ser interditadas ou embargadas a requerimento de autoridade pública ou de *entidade sindical*.

Nestas condições, ainda que a reivindicação seja de um só empregado, não tem ele necessidade, hoje em dia, de se expor a um pleito na justiça. Basta que procure o seu Sindicato e relate os fatos.

Este, dentro dos poderes que lhe foram conferidos pelos mencionados artigos, tomará todas as providências necessárias no sentido de que se promova a eliminação da insalubridade ou de compelir o empregador ao pagamento do adicional, sob pena de até exigir a interdição ou o fechamento da empresa.

Verifica-se, portanto, que a medida proposta, aliás, segundo nos informa o Autor, sugerida pela classe dos metalúrgicos, já está seguramente encartada na legislação trabalhista, além de adaptada ao novo ordenamento jurídico dado pela "CLT" à matéria.

Ante essas condições, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1979. — **Lenoir Vargas**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Jaison Barreto**, vencido — **Eunice Michiles** — **Moacyr Dalla.**

PARECERES Nºs 613 e 614, DE 1979

Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 46, de 1979, que "dispõe sobre o salário mínimo profissional dos advogados em regime de redação de emprego" e 77, de 1979, que "estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do Direito contratados sob o regime da Legislação Trabalhista, e dá outras providências".

PARECER Nº 613, DE 1979
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Havia proferido parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1979, do nobre Senador Jutahy Magalhães, quando, por iniciativa do ilustre Senador Moacyr Dalla, foi requerido que o mesmo tivesse curso juntamente com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1979, de autoria do Senador Franco Montoro. Cabe-me assim examinar as duas proposições, ambas constitucionais e jurídicas. E, aproveitando dispositivos dos dois Projetos, submeter à apreciação dos ilustres colegas a seguinte.

EMENDA Nº 1-CCJ
(SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre o salário mínimo, estabelece a jornada de trabalho dos profissionais de Direito, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário mínimo dos diplomados em Direito, fixado pela presente lei, é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados por advogados com relação de emprego.

Art. 2º O salário mínimo dos advogados em regime de relação de emprego será igual a oito vezes o salário mínimo regional.

Art. 3º A duração normal do trabalho dos profissionais do Direito, quando contratados sob o regime da legislação trabalhista para o exercício de atividades próprias das categorias profissionais de advogados, assessor-jurídico ou correlatas, não excederá a quatro horas diárias.

Parágrafo único. Na hipótese em que ao profissional também esteja afeto o desempenho de funções externas, metade da jornada diária será destinada para tal fim, prestando o empregado, no tempo restante, assistência e assessoramento jurídicos ao empregador no local do trabalho.

Art. 4º A aplicação desta lei não poderá ser motivo de redução de salário, nem prejudicará o direito adquirido.

Art. 5º Nos processos contenciosos em que funcionar, os honorários a que a parte contrária for condenada caberão sempre ao advogado em regime de relação de emprego, sem dedução do salário avençado.

Art. 6º A remuneração da hora suplementar não será inferior a 25% do acréscimo à hora normal.

Art. 7º São automaticamente nulos os contratos que, de qualquer forma, visem a elidir a presente lei.

Art. 8º A Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil contando o tempo de inscrição do advogado será considerada prova hábil e bastante perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) para o efeito de sua aposentadoria como profissional autônomo.

Art. 9º O disposto nesta lei aplica-se aos contratos de trabalho em vigor.

Art. 10. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Está apensado ao Projeto de Lei nº 46, de 1979, ofício da Confederação Nacional da Indústria, contrário à sua aprovação, invocando, em abono de suas alegações, haver o Sr. Presidente enviado Mensagem ao Congresso Nacional vetando a Lei nº 4.950-A, de 1966, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária. O veto, entretanto, foi rejeitado pelo Parlamento. Também não me impressionam as razões do veto do Sr. Presidente aos Projetos nºs 69, de 1967, da Câmara dos Deputados, e 120, de 1968, do Senado Federal.

Parece igualmente não ter sido acolhida a representação da Procuradoria Geral da República, ao argüir perante o Supremo Tribunal Federal, em 1970, a inconstitucionalidade da Lei nº 5.194, de 1970, que fixou o salário mínimo dos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos. As demais argüições, sobre conveniência e repercussão financeira nas empresas, não dizem respeito aos aspectos que nos cumpre examinar. Assim, a esta Comissão não cumpre senão concluir pela constitucionalidade e juridicidade das proposições, e apreciar a Emenda Substitutiva que os consubstancia. Ambos os Projetos estão distribuídos também à douta Comissão de Legislação Social, que melhor dirá sobre o seu merecimento.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Bernardino Viana** — **Aloysio Chaves** — **Lenoir Vargas** — **Raimundo Parente** — **Helvídio Nunes** — **Murilo Badaró** — **Almir Pinto.**

PERECER Nº 614, DE 1979
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Aloysio Chaves

O eminente Senador Franco Montoro pretende com este projeto nº 46, de 1979, fixar um salário mínimo profissional para os advogados "em regime de relação de emprego". Estabelece, também condições para a prestação dos serviços, quer quanto ao número das horas da jornada diária, quer quanto ao local de trabalho, aos honorários, aos serviços extraordinários etc.

Excetuado o aspecto salarial, o eminente Senador Jutahy Magalhães apresentou projeto semelhante, nº 77, de 1979, se bem que um tanto mais detalhado, e que foi, graças a requerimento do ilustre Senador Henrique de La Rocque, ao primeiro anexado.

A matéria não é nova nesta Comissão. Outros projetos já foram aqui apreciados e votados, tratando especificamente dos advogados ou procurando estabelecer pisos salariais para diversas categorias de nível médio e superior.

Desses estudos e pareceres, um princípio ficou assente, qual seja, o de que é de total inconveniência, em termos de política salarial, fixar-se, por lei, qualquer forma de remuneração que não seja o salário mínimo comum, determinado pela Constituição. E isso por dois motivos fundamentais, reiteradamente aqui repetidos.

O primeiro, é que sendo o salário um dos custos diretos de maior peso na produção, é evidente que cabe ao empregador estipulá-los, em vista de que é ele quem assume os riscos da atividade econômica. Nessa condição, incumbe-lhe, igualmente, discernir o *quantum* que melhor atenda às conveniências conjunturais da sua empresa.

O segundo motivo repousa no princípio de que, nos regimes democráticos, é fundamental a liberdade de contratação. O Estado deve impor, apenas, as normas de comportamento social, que constituem o ordenamento jurídido do País. Ora, o contrato é o acordo, a conjugação, a aceitação mútua de vontades, cada qual agindo dentro de direitos e deveres disciplinados pela lei. No contrato de trabalho, o salário é a contraprestação do serviço que um quer que seja feito e que outro se propõe a fazer. Se, por imposição soberana do Estado, o salário já estivesse prefixado, estaríamos diante de uma nítida hipótese de intervenção, violadora da liberdade de cada contratante.

Em parecer ao Projeto de Lei nº 63, de 1975, que objetiva fim idêntico ao que ora apreciamos, dizia o eminente líder Senador Jarbas Passarinho:

> "A questão, além disso, assume aspecto de maior relevância quando se tenta fixar salário para as chamadas profissões de nível superior. Para estas, como no caso, a dos advogados, a conseqüência fatal será o nivelamento "por baixo", isto é, tanto os bons quanto os maus profissionais passarão a ter uma única remuneração, qual seja, a mínima proposta.
>
> Tratando-se, como foi visto, de uma das mais numerosas categorias profissionais do País, evidente que, diante da maior procura que a oferta de empregos, o mercado ficará aviltado a partir do momento em que as empresas possam pagar, sem demérito para o contratado, o salário mínimo profissional."

Quanto aos demais aspectos da proposição, honorários extras, horário de trabalho etc. vemos quase que uma impossibilidade prática de regulamentação. Uma audiência marcada para as duas horas da tarde, em certas comarcas, principalmente nas das capitais, pode começar às quatro e, às vezes, com o depoimento de uma simples testemunha, terminar horas depois. Como, portanto, prefixar-se um horário de trabalho? E os honorários extraordinários, com que base pode a lei, de antemão, disciplinar o seu *quantum*? Nem sempre o valor da causa é proporcional à sua complexidade. Uma

execução, que tem rito sumário e rápido, pelo menos no Código, pode ter um valor mais elevado que uma ação ordinária de cobrança que exige múltiplos atos processuais, além de precioso tempo, para chegar ao seu final. Não há como se tabelar coisas subjetivas, como a experiência, a cultura jurídica, nem mesmo o tempo que um advogado gasta numa demanda. Varia de um profissional para outro.

Assim, o projeto longe de trazer qualquer benefício para a classe, afigura-se-nos prejudicial. Melhor deixar que a remuneração seja de livre estipulação, variando de acordo com a capacidade do contrato e o interesse do contratante.

Ante essas razões e perfilhando os precedentes desta Comissão, somos pela rejeição de ambos os projetos, de números 46/79 e 77/79. — **Lenoir Vargas,** Presidente — **Aloysio Chaves,** Relator — **Jaison Barreto** — **Eunice Michiles** — **Moacyr Dalla.**

PARECERES Nºs 615 E 616, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1978 (nº 32-B, de 1975, na Casa de origem), que "modifica a redação do art. 446 e de seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 615, DE 1979
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Vindo da Câmara dos Deputados, chegou a esta Casa do Congresso Nacional o projeto acima caracterizado, de iniciativa do Deputado Júlio Viveiros, e que tem por objetivo alterar a redação do art. 446 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

No primeiro desses órgãos técnicos, fui designado relator.

De acordo com o Regimento Interno, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer não apenas sobre o mérito como ainda sobre a constitucionalidade e juridicidade da proposição (art. 100, I, nº 6, e III).

O texto atual do art. 446 é o seguinte:

> "Art. 446. Presume-se autorizado o trabalho da mulher casada e do menor de 21 anos e maior de 18. Em caso de oposição conjugal ou paterna, poderá a mulher ou o menor recorrer ao suprimento da autoridade judiciária competente.
>
> Parágrafo único. Ao marido ou pai é facultado pleitear a rescisão do contrato de trabalho, quando a sua continuação for suscetível de acarretar ameaça aos vínculos da família, perigo manifesto às condições peculiares da mulher ou prejuízo de ordem financeira ou moral para o menor."

O projeto suprime toda referência à mulher, só restando os dispositivos referentes ao filho menor.

Como se vê, a proposição versa matéria de Direito do Trabalho, tanto que o artigo modificado está inserido no texto da CLT (art. 446). Portanto, a matéria é da competência legislativa da União (Constituição Federal, art. 8º, XVII, letra b).

O poder de iniciativa parlamentar é indiscutível: encontra ele fundamento no art. 56 da Lei Maior, eis que a matéria legislada não é daquelas reservadas a iniciativa exclusiva do Presidente da República (arts. 57 e 65), ou dos Tribunais (art. 115, II).

Por outro lado, não existe atrito entre a proposição e os postulados da Lei Maior, que, em mais de um dispositivo, firma o princípio da igualdade de direitos do homem e da mulher (artigos 153, § 1º; 165, III).

Assim, força é reconhecer a constitucionalidade do projeto.

No que se refere à sua juridicidade, não há reparos a fazer, pois a iniciativa se liga à tendência evolutiva do nosso Direito Civil, no sentido de reconhecer iguais direitos ao homem e à mulher, sobretudo a partir da Lei nº 4.121, de 1962, e que acolheu texto do substitutivo oferecido por Milton Campos a projeto de minha iniciativa apresentado em 1951 na Câmara dos Deputados.

Finalmente, quanto ao mérito, a proposição merece ser aprovada.

O chamado "estatuto da mulher casada", editado pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, praticamente eliminou a subordinação da mulher ao marido, no que diz respeito ao produto do seu trabalho, quando deu a seguinte redação ao art. 246, do Código Civil:

> "A mulher que exercer profissão lucrativa, distinta da do marido, terá direito de praticar todos os atos inerentes ao seu exercício e à sua defesa. O produto do seu trabalho assim auferido e os bens com ele adquiridos constituem, salvo estipulação diversa em pacto antenupcial, bens reservados, dos quais poderá dispor livremente com observância, porém, do preceituado na parte final do art. 240 e nos nºs II e III, do art. 242.
>
> Parágrafo Único. Não responde o produto do trabalho da mulher, nem os bens a que se refere este artigo, pelas dívidas do marido, exceto as contraídas em benefício da família."

Portanto, no campo do direito civil, a mulher já foi liberdada da tutela que injustamente pesava sobre ela. Cumpre-nos dar um passo além, desta vez no terreno do direito do trabalho, a fim de que haja a uniformidade de preceitos legais que regem os dois campos jurídicos. Por isso, opina a Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 79, de 1978. No mérito, por sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de março de 1979. — **Henrique de La Rocque,** Presidente — **Nelson Carneiro,** Relator — **Hugo Ramos** — **Aloysio Chaves** — **Helvídio Nunes** — **Aderbal Jurema** — **Murilo Badaró** — **Lázaro Barboza.**

PARECER Nº 616, DE 1979.
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Moacyr Dalla

O projeto em exame, oriundo da Câmara dos Deputados, pretende alterar a redação do artigo 446 e seu parágrafo, da Consolidação das Leis do Trabalho, para excluir do texto a faculdade concedida ao marido, de pleitear a rescisão do contrato de trabalho da mulher, quando a sua continuação for suscetível de acarretar ameaça aos vínculos da família. Assim, a mulher poderia, livremente, celebrar ou rescindir contrato de trabalho.

No âmbito desta Casa legislativa, a matéria foi distribuída às comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Embora válida a iniciativa do Deputado Júlio Viveiros, ocorre que a Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, revogou expressamente o item VII do artigo 242 do Código Civil, que estabelecia a necessidade da prévia autorização marital, para o exercício de uma profissão pela mulher casada. Em conseqüência da revogação referida, tem-se como tacitamente revogadas, também, as disposições do art. 446 da CLT, sobre a possível oposição do marido ao trabalho da mulher.

Não obstante o fato do projeto ser de valor social, não há necessidade de se alterar, no momento, o referido artigo, porque, como é sabido, foi instaurada uma Comissão de Atualização da Consolidação das Leis do Trabalho, visando a integrar ao texto consolidado o contido nas leis esparsas, como também, revisar a redação dos artigos que porventura necessitem de maior clareza em sua interpretação, para se evitar conflito entre institutos jurídicos.

Assim sendo, está ao encargo da referida Comissão a alteração da redação do citado artigo, pois o mesmo já se encontra tacitamente revogado pela Lei nº 4.121/62.

Assinale-se ainda que, estando adiantados os trabalhos de revisão, só mesmo em caso de urgência se justificaria alteração no texto da Consolidação vigente.

Ante o exposto, opina-se pela *rejeição* do projeto.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1979 — **Lenoir Vargas, Presidente** — **Moacyr Dalla, Relator** — **Eunice Michiles** — **Aloysio Chaves** — **Jaison Barreto.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 185, de 1979 (nº 340/79, na origem), de 1º de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro seja autorizado a elevar em Cr$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Devendo realizar-se, no período de 19 a 25 do corrente mês, na cidade de Munique — Alemanha Ocidental, o 49º Congresso Mundial da Asta, a Presidência designa o nobre Senador Evelásio Vieira para integrar a Delegação Brasileira àquele conclave.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 01 de outubro de 1979.

Exmo. Senhor
Senador Luiz Viana
MD Presidente do Senado Federal

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que me ausentarei do País no período de 5 a 8 de outubro de 1979.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — **João Calmon.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, de 1979

Acrescenta parágrafos ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a viger com o acréscimo dos seguintes parágrafos 1º e 2º:

"§ 1º O empregado matriculado em curso de nível universitário terá sua jornada normal de trabalho reduzida para seis horas diárias, desde que forneça ao empregador certidão indicativa de horário das aulas a que terá de comparecer e certificado mensal de sua freqüência escolar, fornecidos pelo estabelecimento de ensino superior respectivo.

§ 2º O não comparecimento ao dia de aula, certificado na forma do parágrafo anterior, será considerado falta ao trabalho, para efeito de desconto salarial do período diário correspondente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Enquanto o Estado se manteve distante e alheio aos problemas do trabalho, os assalariados não tinham praticamente horário. Mourejavam por estirados períodos de serviço, em extenuantes jornadas de quatorze ou mais horas diárias.

No campo, a jornada variava durante todo o ano, uma vez que regulada pelo nascer e pôr do sol. Enquanto durava o dia, durava o tempo de trabalho.

Aprofundados estudos dos juslaboristas levaram ao entendimento de que fundamentos de ordem biológica, social e até mesmo econômica, legitimavam a intervenção estatal ao setor, no sentido de ser limitado o tempo de trabalho.

Hoje, universalmente, é reconhecida a necessidade de a jornada de trabalho ser intercalada de períodos para repouso e alimentação.

Em nosso País, a jornada está fixada em oito horas diárias, para os celetistas, se limite inferior não for expressamente acordado. As horas excedentes são remuneradas à parte.

A relevância da matéria já foi consagrada pela Corte Suprema do Trabalho, entre nós, que lhe cunhou *status* de ordem pública:

"Sendo as leis referentes à duração do trabalho caracteristicamente de ordem pública e inderrogáveis, é defeso às partes, no ajustamento das condições de trabalho, ultrapassar os limites legais imperativos". Foi o que assentou jurisprudencialmente Acórdão do TST — pleno, proc. 2.567/54 in Rev. do TST, jan/dez. de 1957.

O desenvolvimento de um país mais rápido se alcança com a preparação técnico-científica de seus cidadãos.

Cumpre ao legislador pátrio disseminar e facilitar, quanto possível, também o ensino superior.

Objetivamos, com o oferecimento da presente iniciativa, estimular o interesse do trabalhador-estudante-universitário, assegurando-lhe duas horas da jornada de trabalho para serem dedicadas ao estudo.

À empresa caberá compatibilizar o horário de trabalho com o da Universidade, cedendo duas horas diárias para aquele empregado que, somente à custo do próprio esforço, logrou ver-se matriculado para fazer um curso superior.

Mas o beneficiado terá obrigatoriamente de empregar o tempo que lhe é proporcionado para estudar, freqüentando o respectivo curso. Se ele a este faltar será o mesmo que se ausentar do serviço, quando então a empresa lhe descontará pelos dias em que não compareceu às aulas.

De que adiantaria lei dessa natureza sem a devida sanção?

Face, portanto, à procedência do acréscimo ora proposto ao contexto celetista, com vistas a proteger o trabalhador-estudante-universitário realmente interessado em concluir seu curso com proveito, confiamos venha o projeto a colher o apoio de que precisa para ser transformado em lei.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1979. — Senador **Raimundo Parente.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

. . . . . .

Da Jornada de Trabalho

Art. 58 A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 1979

Institui salário adicional para os trabalhadores que exercem atividade em contato permanente com energia elétrica, em condições de periculosidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores que exercem atividade em contato permanente com energia elétrica, em condições de periculosidade, terão direito à remuneração adicional de trinta por cento (30%).

Art. 2º O adicional a que se refere o artigo anterior incidirá sobre a remuneração percebida pelo trabalhador.

Art. 3º Consideram-se, para os efeitos desta lei, como condições de periculosidade, os riscos a que estão sujeitos os trabalhadores, decorrentes da produção, construção, montagem, operação e manutenção de redes elétricas, subestações transformadoras, usinas geradoras de energia elétrica e demais equipamentos, em contato com energia elétrica.

Art. 4º A remuneração adicional a que se refere esta lei será devida enquanto perdurar a execução de serviços nas condições previstas no artigo anterior.

Art. 5º Os trabalhadores beneficiados por esta lei poderão optar pela quota de insalubridade que acaso lhes seja devida.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 3.807, de 1960, dispõe sobre a aposentadoria especial ao segurado que exerce atividade profissional em serviços considerados insalubres, perigosos ou penosos. Foi ela regulamentada pelo Decreto nº 53.831, de 1964.

No quadro anexo à lei, estão, sob código 1.1.8 "os trabalhos permanentes em istalações ou equipamentos elétricos com riscos de acidentes — eletricistas, cabistas, montadores e outros", classificados como trabalho perigoso, com aposentadoria aos vinte e cinco anos e jornada de trabalho normal especial fixada em lei, em serviços expostos à tensão superior a 250 volts. Há remissão aos arts nºs 187, 195 e 196, CLT e à Portaria Ministerial nº 34, de 8 de abril de 1954. Essa Portaria explicita apenas as instruções de segurança para a proteção do trabalho em instalações elétricas e suas prescrições abrangem, tão-somente, as instalações de produção, distribuição e utilização de energia elétrica em estabelecimentos particulares, comerciais e industriais.

A Lei nº 2.573, de 1955, instituiu salário adicional de 30% para os trabalhadores que prestem serviços em contato permanente com inflamáveis, em condições de periculosidade, devendo a percentagem incidir sobre o salário percebido efetivamente (art. 1º).

Esses trabalhadores foram, posteriormente, beneficiados com a aposeentadoria especial de que trata a Lei nº 3.807/60.

O adicional de periculosidade instituído pela Lei nº 2.573/55 não se estendia a outros trabalhadores. E assim entendeu o TST, no julgamento do Recurso de Revista nº 1.514, de junho de 1967, ao decidir que:

"Relativamente ao adicional de periculosidade, cumpre acentuar que o conceito de trabalho perigoso a que se refere a Lei

nº 2.573/55 não é amplo de forma a abranger todos os serviços executados em condições de periculosidade, ao contrário, o adicional foi instituído apenas para os "trabalhadores que exercerem suas atividades em contato permanente com inflamáveis, em condições de periculosidade (art. 1º)."

E, mais adiante:

"Assim, o trabalho em subestação onde existem transformadores de alta tensão não se enquadra no campo de incidência da mencionada lei. O serviço é perigoso, digo, pode ser perigoso; mas o adicional criado pela Lei nº 2.573/55 não o alcança."

E isto por que a citada lei trata, apenas, de inflamáveis, sendo que, para os seus efeitos, o Decreto nº 40.119, de 1956, considerou como inflamáveis tão-somente a "substância que, sendo combustível, inflama-se ao mais ligeiro contato de chama". Pela Portaria nº 608, de 1956, foi aprovada a relação das atividades perigosas com inflamáveis líquidos e inflamáveis gasosos liquefeitos.

No art. 1º estabelecem-se duas condições indispensáveis para que o trabalhador faça jus à remuneração adicional: 1ª) — contato permanente com energia elétrica; 2ª) — existência de periculosidade. Por contato permanente entende-se o "resultante da prestação de serviços não eventuais".

Poder-se-ia argumentar que não é o contato que, permanente, cria as condições de periculosidade, bem como aquele que presta serviços eventuais em tarefa perigosa sofre os mesmos riscos enfrentados por aquele que, em tempo integral, desempenha serviço idêntico, embora o faça em caráter habitual. De fato, ensina Mozart Victor Russomano — *in* "Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho", 7ª ed. Ed. José Konfino, vol. II, pág. 399: "porém assim não é, porque entra em jogo o cálculo das probabilidades, na segunda hipótese, pela habitualidade da tarefa perigosa, o risco cresce e, por isso mesmo, exige o benefício de uma remuneração mais compensadora". Salienta ainda o festejado autor que a ampliação do benefício aos trabalhadores que prestassem serviços eventuais, em condições de periculosidade, criaria "uma dificuldade prática".

O conceito de periculosidade e as atividades nele englobadas estão no art. 3º

No art. 2º estabelece-se que o adicional de 30% deve incidir sobre a remuneração, vale dizer, sobre todo o salário percebido. No art. 4º cuida-se de estabelecer que a remuneração adicional vigorará enquanto perdurar o trabalho perigoso.

Por último, no art. 5º, confere-se ao trabalhador o direito de opção entre o adicional de periculosidade e a taxa de insalubridade que, porventura, lhe seja devida. É que, em certos casos, a taxa apresenta-se mais vantajosa.

As condições estabelecidas neste projeto são semelhantes às previstas na Lei nº 2.573, de 1955, que tão bons resultados vem proporcionando aos trabalhadores, propiciando-lhes uma remuneração adicional por prestarem serviços em atividades perigosas.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1979. — **Nelson Carneiro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e enviados às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1979
(Da Comissão Diretora)

Cria empregos de Assessor Técnico, aprova critérios para a sua admissão e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São criados, no Senado Federal, 69 (sessenta e nove) empregos de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 1º Serão admitidos, a partir de 1º de setembro do corrente ano, 11 (onze) Assessores Técnicos, com as seguintes lotações: 1 (um) para cada Gabinete dos Membros da Mesa, 2 (dois) para a Liderança da ARENA e 2 (dois) para a Liderança do MDB.

§ 2º Os restantes 58 (cinqüenta e oito) serão contratados a partir de 1º de março de 1980, para exercício nos Gabinetes dos demais Senadores.

§ 3º Ao Assessor Técnico, indicado pelo Senador e contratado após preenchimento dos requisitos mínimos constantes do Anexo I desta Resolução, cabe a execução das tarefas de assessoramento que lhe forem atribuídas pelo titular proponente, sendo de 8 (oito) horas a jornada diária, e com o salário mensal de Cr$ 52.806,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos e seis cruzeiros).

Art. 2º Ao final da legislatura, o ocupante do emprego de Assessor Técnico será dispensado se o parlamentar que o indicou não houver sido reeleito, salvo se mantida a indicação de seu nome por qualquer dos novos Senadores.

Art. 3º O ocupante do emprego de Assessor Técnico, ressalvado a hipótese prevista no art. 2º, poderá ter seu contrato de trabalho rescindido por proposta do Senador ou pela Administração, se incidir em falta grave ou outro motivo justificador da rescisão, não se lhe aplicando o disposto no art. 4º da Lei nº 5.975, de 1973.

Art. 4º São aprovados os critérios e requisitos mínimos para a contratação de Assessor Técnico, constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO DE ASSESSORES DE SENADOR

1 — Indicação dos Candidatos:

1.1 — O Senador recrutará e indicará ao Primeiro-Secretário, o candidato ao Emprego de Assessor Técnico;

1.2 — O Primeiro-Secretário, antes de aprovar a indicação, encaminhará o candidato à Comissão de Avaliação, para que examine o preenchimento dos requisitos mínimos de admissão e certifique a habilitação do candidato;

1.3 — Certificado pela Comissão de Avaliação o preenchimento dos Requisitos Mínimos, o Primeiro-Secretário submeterá o nome do candidato ao Presidente do Senado Federal para aprovação;

1.4 — Não sendo preenchidos os Requisitos Mínimos, o Primeiro-Secretário solicitará ao Senador proponente que indique outro candidato.

2 — Requisitos Mínimos de Admissão:

2.1 — O candidato deverá demonstrar maturidade pessoal e capacidade profissional, para o exercício do Emprego, que serão aferidos pelo preenchimento dos seguintes Requisitos Mínimos:

2.1.1 — Idade mínima de 25 anos;

2.1.2 — Formação de nível superior, comprovada mediante diploma de conclusão de curso de graduação, de licenciatura plena, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido de ensino superior em qualquer das áreas científicas e técnicas da competência das Comissões Técnicas do Senado Federal;

2.1.3 — Experiência profissional pertinente à área do curso de graduação do candidato, de no mínimo 5 (cinco) anos, demonstrada pelo exercício de atividade em cada um dos seguintes campos:

2.1.3.1 — Exercício de funções de:

a) assessoramento ou consultoria superior;

b) direção de órgão ou empresas ou de suas respectivas unidades a nível departamental ou divisional; ou

c) docência universitária.

2.1.3.2 — Produção técnico-científica própria, representada por:

a) artigos ou livros publicados;

b) elaboração de projetos técnicos aprovados e executados sob sua responsabilidade;

c) elaboração de estudos e pareceres técnicos utilizados para fundamentação de decisões ou aprovação de atos administrativos de autoridade ou órgãos;

d) elaboração de parecer jurídico aprovado por autoridade competente ou exercício de atividade forense, como parte em processos.

2.2 — O candidato deverá comprovar perante a Comissão de Avaliação o preenchimento dos Requisitos Mínimos referidos nos subitens 2.1.1 a 2.1.3;

2.3 — O candidato deverá apresentar os documentos legais exigidos pela administração e submeter-se aos exames de sanidade física e mental.

2.4 — Na aferição da Experiência Profissional serão observadas as seguintes regras:

2.4.1 — Até 3 (três) anos do total de 5 (cinco) anos de experiência profissional, fixado no subitem 2.1.3, poderão ser substituídos por cursos de pós-graduação, nas seguintes proporções:

a) curso de doutorado, equivalente a 3 (três) anos de experiência profissional;

b) curso de mestrado, equivalente a 2 (dois) anos de experiência;

c) curso de especialização, a nível de pós-graduação, equivalente a 1 (um) ano de experiência.

2.4.2 — Em nenhuma hipótese será admitido candidato com experiência profissional inferior a 5 (cinco) anos, relativamente aos campos definidos nos itens 2.1.3.1 e 2.1.3.2.

Justificação

A Comissão Diretora do Senado Federal, sempre sensível aos problemas da Casa e dos Senhores Senadores, tem recebido numerosas solicitações e sugestões referentes ao problema de assessoramento pessoal dos parlamentares que, com a multiplicidade de encargos a eles afeta, entendem deva ser ampliado.

As próprias lideranças, inclusive, têm solicitado um assessoramento mais direto e eficaz, a exemplo do que ocorre com a outra Casa do Congresso Nacional.

Em diversas reuniões, a matéria tem sido tratada e discutida em profundidade pela Comissão Diretora, com vistas à sua solução.

Com efeito, a Assessoria do Senado, embora preste eficiente colaboração, o faz mais diretamente às Comissões Técnicas da Casa, não podendo se dedicar, pelo seu número reduzido, ao atendimento pessoal dos Senhores Senadores.

Estudados os diversos ângulos do problema, inclusive no seu aspecto financeiro, cuja cobertura foi providenciada, a Comissão Diretora chegou à conclusão contida no presente projeto, que cria os empregos de Assessor Técnico — 11 agora e 58 a partir de março do próximo ano, e disciplina a sua admissão, que se dará de acordo com critérios rígidos de escolha, dentre profissionais com mais de cinco anos de experiência no ramo, exigência essa adotada inicialmente para o provimento dos Assessores do Senado.

O Plenário do Senado, dentro de sua soberania, decidirá melhor a respeito.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1979. — **Luiz Viana**, Presidente — **Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Gastão Müller.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire, por cessão do nobre Senador Gastão Müller.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A recente instalação do CONCEX acaba de proporcionar oportunidade a que o País e, de modo especial, o setor empresarial tomassem conhecimento da posição do Governo em relação à iniciativa privada, em geral, e ao comércio, em particular.

Foram de singular importância os pronunciamentos na oportunidade feitos pelo Presidente João Figueiredo e pelo Ministro Karlos Rischbieter, ressaltando a importância que a atual administração brasileira atribui à participação dos homens de empresa na discussão e no encaminhamento dos programas do governo nas áreas que lhes dizem respeito.

É uma salutar transformação que se verifica nos altos escalões oficiais, e que merece ser aqui ressaltada, com os aplausos que provocou nos setores por ela atingidos.

Realmente, de há muitos decênios estávamos desabituados de ouvir expressões como as que utilizou o Senhor Presidente da República, ao afirmar que "vamos soltar mais e diminuir a intervenção do Estado na economia".

Recebemos as palavras de Sua Excelência, e as que oportunamente proferiu o Ministro da Fazenda, como o início de uma nova era, em que os Poderes Públicos se mostram sensíveis à pregação em que há vários lustros se empenham as Classes Produtoras do Brasil nos Congressos e Conferências promovidos por suas entidades representativas, reivindicando participação nas responsabilidades do governo no estabelecimento das políticas econômicas e sociais de interesse nacional, como decorrência do sistema democrático e de liberdade de iniciativa adotado idealmente no País.

De modo especial, os pronunciamentos que ouvimos, feitos com a sinceridade espontânea a que nos vai acostumando a atual administração, repercutiram de modo profundo e favorável na área empresarial do Comércio.

Como homem ligado profissionalmente a esse setor, e investido na direção de sua mais alta entidade representativa, sinto-me, Sr. Presidente, no dever de trazer a esta Casa, a que me honro de pertencer, um depoimento sobre o que representa para esse segmento da economia brasileira a nova atitude, corajosamente adotada pelo Governo Figueiredo.

Na verdade, até agora, não obstante ocupar o comércio destacado papel no estágio atual da civilização, em nosso País, foi sempre, de modo sistemático, relegado à posição secundária nos planos governamentais de desenvolvimento.

De forma implícita ou explícita, a posição oficial era de não reconhecer qualquer importância no papel desempenhado pelo Comércio no processo de crescimento econômico. Tratar-se-ia de simples apêndice dos demais setores, não merecendo, assim, atenções especiais nos esforços com vistas à expansão da economia.

Como resultado, as políticas econômicas de longo prazo acabaram por ser entre nós sistematicamente discriminatórias contra as atividades comerciais. Na realidade, a proliferação de incentivos aos demais setores econômicos tem produzido, entre outros efeitos, a redução da rentabilidade relativa do Comércio, inibindo, conseqüentemente, a alocação de recursos adicionais à atividade.

Entretanto, o comportamento do Comércio parece constituir-se numa das principais preocupações das políticas de curto prazo de estabilização da atividade econômica. Exemplo característico dessa afirmativa pode ser encontrado nas restrições do crédito ao consumidor, que, freqüentemente, lideram os programas de combate à inflação. E o comércio varejista é sempre, inexoravelmente, o primeiro segmento da atividade econômica a sofrer os impactos negativos das políticas de restrição.

Ainda, pelo fato de constituir o elemento de contato direto do setor produtivo com o consumidor final, e sendo a elevação dos preços somente percebida no ato de realização das compras, o raciocínio superficial leva a identificar como fonte geradora do fenômeno inflacionário, o comerciante, e não o processo mais complexo de desequilíbrios entre a demanda e a oferta agregada. Daí, o surgimento de pressões intermitentes para o estabelecimento de controles mais rígidos sobre as atividades do Comércio.

Por outro lado, o setor atacadista é facilmente tomado como alvo de severas críticas, apontado como um dos principais responsáveis pelo recrudescimento do processo inflacionário. O consenso que parece prevalecer entre diversos setores de opinião é de que o comércio atacadista de produtos agrícolas seria formado por oligopólios, dotados de incríveis poderes para multiplicar preços no caminho entre o produtor e o consumidor final.

Evidentemente, tais acusações são baseadas em meras suposições, carecendo de apoio por parte de pesquisas ou estudos mais sérios. Ademais, dado que a inflação se caracteriza pela alta contínua e generalizada dos preços, mesmo que fosse identificada a presença de monopólios ou de oligopólios isso não seria bastante para comprovar a validade dessas hipóteses. E a razão fundamental é que realmente as estruturas de mercado, monopolistas ou oligopolistas, resultam em preços mais elevados mas falta-lhes a capacidade de impor preços crescentes ao longo do tempo.

Os supostos estímulos ao "consumismo" constituem outra fonte de pressões para a limitação da atividade do Comércio. Nesse sentido, a expansão das vendas de bens de consumo durável, responsáveis por importante parcela da atividade comercial, passou a simbolizar a tão decantada "sociedade de consumo" que para alguns chega a ser sinônimo da decadência da civilização ocidental.

Tendo em vista que o crescimento contínuo dos gastos em consumo reflete ganhos de renda real da coletividade, cuja obtenção resulta de árduo esforço de investimento, a própria expressão "sociedade de consumo" é inadequada. A aquisição desses bens pode ser identificada como investimento das famílias, na medida em que os fluxos por eles gerados contribuem para a poupança do tempo e do esforço físico dos indivíduos, e, em última instância, para o aumento de sua capacidade produtiva. Portanto, se o objetivo é aplicar rótulos, mais lógico seria classificar o mundo moderno como "sociedade de investimento".

Uma das características marcantes da evolução da sociedade foi o excepcional crescimento da especialização de funções e da divisão do trabalho. Processou-se, então, a introdução da moeda, que veio facilitar a realização das trocas, habilitando a separação dos atos de compra e venda. Da mesma forma surgiram as empresas, para servir como intermediárias

entre os indivíduos, em suas funções distintas de produtores de serviços e de compradores de bens. Nesse contexto de especialização, aparece o setor *Comércio como atividade* separada da transformação física de bens, contribuindo para aumentar a eficiência na realização das trocas e, conseqüentemente, reduzir os custos para o consumidor final.

Num País em *desenvolvimento*, de dimensões continentais e com substanciais disparidades regionais, como o Brasil, a expansão, e principalmente a interiorização do comércio, possui implicações bastante favoráveis ao permitir, de forma *indireta, a realização* de ganhos de renda real

A importância do comércio não se restringe, apenas, ao âmbito doméstico, estendendo-se às transações do País com o exterior.

Como bem acentuou o eminente Presidente João Figueiredo, além de vocação material do Brasil desde antes da *Independência*, o comércio *internacional* é parte integrante e inseparável de nossa política externa. Do seu processo, entretanto, escassamente participa o empresário comercial, embora o aumento da proporção de produtos industrializados na nossa pauta de exportações, cujas vendas exigem maior satisfação mercadológica relativamente a produtos primários, tenha transformado em decisiva, para seu crescimento, a participação dos comerciantes, como ocorre nos grandes países exportadores. A viabilidade da expansão de nossas exportações, fator crucial diante da nova crise do petróleo, passa deste modo, a exigir esforço maior, que pode ser plenamente atendido pelo comerciante brasileiro.

Entretanto, apesar de suas constantes reivindicações, o comércio jamais foi contemplado com a outorga de *incentivos* à exportação. Isso lhe tem inibido tremendamente a capacidade de participar mais intensamente no comércio exterior de produtos manufaturados.

Estes são alguns exemplos que sugerem ser a atividade comercial não apenas reflexo, mas também *condicionante para o bom desempenho* do *restante* da economia.

De outro lado, ao utilizar de forma relativamente intensa serviços de mão-de-obra pouco qualificada, a atividade se reveste de grande importância social numa economia em desenvolvimento. A *razão óbvia é que um dos problemas mais sérios* é justamente a limitação da capacidade de oferecer empregos suficientes para a absorção de uma força de trabalho que cresce aceleradamente.

EVOLUÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA
Taxas médias de crescimento anual em %

	Agricultura	Indústria	Comércio	Transportes e *Comunicações*	PIB
1967/1973	4,8	13,2	12,2	11,2	11,4
1974/1978	4,8	7,7	6,2	8,6	7,0
1967/1978	4,8	10,8	9,5	10,2	9,6

Fonte: Centro de *Contas Nacionais* — Fundação Getúlio Vargas

Os dados relativos à evolução do setor comercial revelam *crescimento a taxas elevadas nos últimos* dez anos (1967/1978).

Um fato característico é a expansão em ritmo praticamente idêntico ao do Produto Interno Bruto (PIB), registrando-se taxa média de crescimento de 9,5% ao ano para o comércio e de 9,6% para o *PIB. Em contrastes, verifica-se 4,8% para a agricultura*, 10,8% para a indústria e 10,2% para os transportes e comunicações.

Entretanto, como demonstrarei posteriormente, no curto prazo as flutuações sofridas pelo setor parecem ser mais intensas do que *no restante da economia*.

Como resultado desse padrão de crescimento, a participação do comércio na renda interna brasileira manteve-se praticavelmente estável entre 1960 e 1977, ao redor de 15,5%. Em termos regionais, a atividade comercial se *encontrava, em* 1970, concentrada na Região Sudeste, responsável por cerca de 62% do produto gerado pelo setor. O grau de concentração era menos acentuado do que o da indústria, onde a participação da Região Sudeste correspondia a 81% do produto.

Distribuição das Empresas Comerciais, Segundo Classes de Receita, em 1975 em Cr$ 1.000 de 1979

Classes de Receita	%	Comércio Atacadista no número de empresas Receita Total	%	Comércio Varejista no número de empresas Receita Total
0 — 50	4,1	26 488	3,5	254 322
50 — 100	5,7	131 900	15,5	2 971 208
100 — 250	12,9	678 046	28,7	12 000 828
250 — 500	12,9	1 458 885	18,7	16 936 740
500 — 100	14,5	3 240 062	13,7	24 666 075
1000 — 2500	19,1	9 615 294	11,3	44 849 146
2500 — 5000	12,1	13 212 554	4,7	41 653 085
5000 — 10000	8,8	19 171 121	2,1	36 991 562
10000 — 25000	6,3	30 188 333	1,1	42 050 287
25000 e mais	3,6	146 413 477	0,6	118 248 040
Total	**100,0**	**224 142 160**	**100,0**	**340 621 293**

Fonte: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica — Secretaria da Receita Federal — MF.

O exame da origem do *capital revela que o comércio* se constitui em atividade onde há nítido predomínio da empresa privada nacional. De acordo com informações da Receita Federal, das 69.044 empresas atacadistas cadastradas em 1976, apenas 3,6% apresentavam *participação acionária estrangeira*. A presença do capital externo era menor ainda no ramo varejista, onde se restringia a 0,11% de um total de 663.634 firmas cadastradas.

A distribuição das firmas por classes de receita demonstra as pequenas *dimensões das empresas* comerciais brasileiras.

A firma típica do comércio varejista possuía, em 1975, receita anual equivalente a 13.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), em termos de *cruzeiros de junho de* 1979.

No comércio atacadista, a empresa média apresentava rendimentos anuais correspondentes a 70.000 ORTNs. Nesse ramo, 50% das firmas obtinham receita *anual inferior* ao valor de 10.000 ORTNs, ao passo que, no varejista, esse percentual eleva-se a 80%.

Em termos de absorção de mão-de-obra, o comércio, incluindo os serviços comerciais, era *responsável*, em 1976, pelo emprego de 22,2% dos segurados pela Previdência Social, ou seja, cerca de 4,6 milhões de trabalhadores.

Esta rápida *síntese da estrutura* do comércio deixa claros certos aspectos extremamente importantes.

Trata-se de setor dinâmico, que vem acompanhando o crescimento acelerado da economia brasileira *nos últimos anos*. Contudo, é do ponto de vista social que se definem suas características mais típicas. A preponderância quase absoluta da participação de microempresas nacionais, de reduzidíssima capacidade financeira, e o emprego de grande *massa de trabalhadores, são por demais relevantes*. No entanto, até agora, isso não era levado em conta na elaboração dos planos governamentais de desenvolvimento.

A presença massiça de empresas de pequeno porte, conjugada às imperfeições *existentes no mercado de capitais*, sugeririam, desde logo, a existência de dificuldades para obtenção de crédito.

Esse problema é ampliado pela difusão de políticas de crédito seletivo, pelas quais o Governo oriente, *através de vários mecanismos*, como juros mais baixos, taxas especiais de redescontos, recolhimento compulsório menor, — a oferta de financimento para setores julgados prioritários. Nestes, o comércio raras vezes está presente.

O *efeito final* de tal situação é, sem dúvida, a redução da oferta de fundos emprestáveis ao setor comercial e, conseqüentemente, o aumento de seus custos financeiros. Ademais, a situação do comércio tende a *agravar-se*, quando *a política do crédito* se torna contracionista, dado que a concessão de empréstimos não subsidiados passa a ser racionada com maior rigor.

O comércio vem sofrendo declínio de crédito bancário durante a década de 70. Sua *participação média nos* créditos do Banco do Brasil e demais bancos comerciais ao setor privado passou de 24,2 no período 1971/1974 para 20,7% em 1974/1978. Isso, de resto, sugere, com eloqüência, que a causa de expansão *dos meios de pagamento não deve residir na* formação de estoques pelo comércio, baseado no crédito fácil.

Certo é que o comércio não tem tido acesso ao financiamento direto, e isso o coloca em desnível com os demais setores da atividade econômica. Seus empresários, além dos riscos e sacrifícios próprios, deparam com as limitações do crédito, e, na maioria das vezes, são vítimas indefesas dos programas oficiais de contenção. Há dificuldades, inclusive, para a obtenção do capital de giro para as pequenas e médias empresas brasileiras.

Participação Média do Comércio Nos Empréstimos Bancários em %

	Bancos Comerciais	Banco do Brasil	Total
1971/1974	26,0	21,2	24,2
1974/1978	22,2	18,8	20,7

Fonte: Boletim do Banco Central do Brasil.

Tendo-se em conta a importância do comércio na formação da renda e sua crescente influência sob o aspecto social, nada teria sido mais justo, até agora, do que se lhe atribuir, também, destacado capítulo nos planos governamentais.

Além dos créditos bancários, e logicamente dos créditos de fornecedores, os financiamentos das sociedades de crédito, financiamento e investimento ao consumidor influenciam, de forma importante, o comportamento das vendas comerciais.

A evolução recente dos empréstimos por aceite cambial não deixa dúvidas quanto à posição incômoda do comércio. O crédito direto ao consumidor foi particularmente afetado pelas medidas antiinflacionárias, em 1974, 1976 e 1977, quando sua expansão se processou a taxas reais negativas, em contraste com o comportamento dos empréstimos totais do sistema financeiro, onde a participação dos aceites cambiais no crédito total ao setor privado passou de 15% em 1973, para cerca de 7% em 1978.

A diminuição relativa da oferta de crédito para o comércio foi acompanhada por sensível aumento de suas despesas financeiras.

Conforme dados relativos às sociedades anônimas, computados pela Fundação Getúlio Vargas, a relação despesas financeiras/passivo a longo prazo para o setor do comércio elevou-se de 19% em 1973 para 33% em 1977. Para o total das sociedades anônimas brasileiras o aumento dessa relação foi bem mais suave, pois passou de 10% em 1973, para 13% em 1977.

Evolução dos Créditos do Sistema Financeiro em %

	Aceites Cambiais	Empréstimos Totais do Sist. Financeiro	Taxa da Inflação
1974	23,8	55,5	28,7
1975	32,8	56,3	27,7
1976	28,9	57,3	41,3
1977	28,8	51,5	42,3
1978	56,1	49,4	38,7

Fonte: Boletim do Banco Central do Brasil.

Nas duas últimas fases de desaceleração da atividade econômica, induzidas pelas políticas antiinflacionárias, o impacto negativo sobre as vendas do comércio foi significativo. Em maio de 1974, as vendas começavam a registrar quedas, que somente cessaram doze meses após, ou seja, em abril de 1975. Em agosto de 1976, iniciou-se a repetição do processo, que perduraria até julho de 1977. Como ponto comum, as recessões comerciais, além de prolongadas, antecederam a redução do ritmo das atividades da economia como um todo.

Este ano, as vendas do comércio lojista vêm apresentando continuado declínio desde janeiro, enquanto que a indústria ainda registrava taxas de crescimento, pelo menos até maio.

Evidentemente, uma parcela desse fenômeno é explicada pela própria natureza do comércio, que, como setor de ponta, recebe os primeiros impactos transmitidos pela política de contenção da demanda agregada. Todavia, como já dissemos, a retração da atividade comercial reflete, também as distorções causadas pela concessão de créditos subsidiados. Além disso, boa parte do arsenal de medidas usadas para tentar deter a inflação tem sido dirigida contra a atuação do comércio.

Desde o início do ano corrente, vem o comércio varejista sofrendo as conseqüências das restrições ao Crédito Direto ao Consumidor, mecanismo de significativa influência nas vendas de bens de consumo durável. Se compararmos os períodos janeiro/maio de 1978 e janeiro/maio de 1979, veremos que os créditos das financeiras tiveram reduzida sua taxa de expansão, registrando 14,3% neste ano, contra 15,4% no ano passado.

Evolução da Economia Brasileira Em 1979 em %

	Vendas do Comércio Varejista (a)	Produto Industrial (b)
janeiro	- 15,9	8,2
fevereiro	- 0,3	8,7
março	- 4,3	8,9
abril	- 12,6	8,8
maio	- 17,2	9,3
junho	3,0	...

Fontes: (a) Termômetro de vendas do CDL - Rio de Janeiro, variação real em relação a idêntico mês de 1978.
(b) Produto real da indústria "IBGE" — variação em 12 meses até o mês indicado.

Entretanto, o mesmo não aconteceu com os empréstimos bancários nem com os do sistema financeiro global. Os primeiros, cujo crescimento foi de 13,4%, em 1978, registraram aumento de 17,3%, em 1979, enquanto que, para os últimos, a taxa de expansão passou de 14,6% para 18,2%.

Agravando ainda mais a situação, na área de vendas dos bens duráveis, estabeleceu-se o limite máximo de 30% sobre os preços à vista dos produtos vendidos a prazo. Como era esperado, o resultado da medida foi, pelo menos até o momento, o de reduzir o nível de atividade do comércio lojista, sem trazer benefícios em termos de queda da inflação ou de taxas de juros.

Cabe salientar, entretanto, que recentemente o Conselho Monetário Nacional tomou medidas que de certa forma facilitam o crédito ao consumidor, através do alargamento de prazos. Sua influência, positiva sobre as vendas, porém, ainda não será de grande efeito.

Para as empresas que atuam na área de abastecimento, além do recém-findo acordo de cavalheiros com os supermercados, adotou-se maior rigor na fiscalização e foram fixadas margens máximas de comercialização entre os preços de atacado e de varejo nas vendas ao consumidor.

Em primeiro lugar, tais medidas podem ser classificadas como discriminatórias, dado que atingem diretamente um setor particular da economia.

Ao mesmo tempo, a maior parte delas é logicamente inadequada ao procurar combater a inflação pelos seus sintomas e não pelas suas raízes. Afinal de contas, em qualquer país do mundo taxas de expansão monetária elevadas e crescentes, tal como vem ocorrendo no Brasil desde fins de 1977, trazem, como conseqüência inevitável, o agravamento da inflação.

Crescimento dos meios de pagamento (*) Taxa de Variação em relação aos últimos 12 meses

1976	37,2
1977	37,5
1978	42,8
1979 - 1º trimestre	46,4
- 2º trimestre	45,4
- julho	51,5

(*) Papel-moeda em poder do público mais depósitos à vista nos bancos comerciais e no Banco do Brasil.

Um comércio mais eficiente é essencial para o fortalecimento da economia brasileira. A redução da excessiva regulamentação do setor,

concorrendo para a diminuição dos custos burocráticos das firmas, é medida longamente pleiteada neste sentido, e se inclui dentro das providências desburocratizantes em tão boa hora iniciadas pelo atual Governo. Desnecessário salientar que tais custos afetam mais fortemente as pequenas empresas, tendo portanto efeitos distributivos.

Com referência ao crédito, temos considerado recomendável uma reavaliação de prioridades na concessão de subsídios, de modo a reduzi-la a um mínimo possível, como nos casos em que favorece as pequenas e médias empresas, a exemplo da Resolução 388 do Banco Central, que manteve o atendimento a uma antiga pretensão do comércio. Isto, sem dúvida, além de eliminar conhecidas distorções, beneficiaria o comércio através do aumento da oferta de empréstimos não subsidiados.

Os estímulos à formação de "chopping centers" incluem-se dentro do contexto de mobilização nacional para poupar energia. A concentração espacial do comércio varejista dentro dos bairros das grandes cidades, a exemplo dos países desenvolvidos, já vem apresentando resultados ponderáveis em termos de consumo de combustíveis. Além disso, proporciona redução dos custos da infra-estrutura urbana e do próprio tempo gasto pelo consumidor em suas compras. A mobilização de recursos a longo prazo, supridos pelos Bancos do Desenvolvimento e Investimento, representa a fórmula mais adequada para a viabilidade desses empreendimentos.

Eram estas, Sr. Presidente, as aspirações mínimas do comércio brasileiro, repetidamente levadas à consideração das autoridades responsáveis, em apelos sem retorno.

Elas aqui ficam registradas, agora, dentro de clima bem diferente, criado por nova compreensão dos problemas e de novo enfoque por parte dos responsáveis pelos destinos do País.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Com prazer.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — V. Exª, como reconhecido líder do comércio brasileiro, acaba de proferir um discurso da maior importância, fazendo uma radiografia desse setor da atividade econômica do Brasil, das críticas que entendeu por bem oferecer e das soluções que lhe parecem ajustadas ao pensamento do comércio brasileiro. Quero cumprimentar V. Exª pelo discurso que acaba de proferir e manifestar a minha esperança de que as autoridades brasileiras ligadas ao setor especificado por V. Exª venham dele tomar conhecimento e, naturalmente, dele aproveitar para as soluções que interessam ao conjunto da economia brasileira.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Muito obrigado a V. Exª, Senador Lenoir Vargas, pelo seu aparte.

Quero acrescentar que a análise que acabo de trazer ao conhecimento do Senado era para fixar a posição do comércio brasileiro no desenvolvimento econômico do País. É o segmento econômico que evidentemente paga juros altos e, por incrível que pareça, esses juros chegam até 70, 80% ao ano. E os outros segmentos econômicos são subsidiados pelo Governo.

Tenho uma informação, de ontem, que para mim é um escândalo, se for verdade, de que os subsídios deste País chegam a trezentos bilhões de cruzeiros.

V. Exª está confirmando esta informação, Senador Evelásio Vieira.

Um País como o nosso, que tem um orçamento que chega a um trilhão de cruzeiros, não pode se dar ao luxo de subsidiar a outros segmentos econômicos trezentos bilhões de cruzeiros, tendo como bode expiatório um segmento da maior importância, como é o comércio brasileiro.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Com muito prazer, nebre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª acabou de merecer o aplauso de um colega da Aliança Renovadora Nacional; receba, também, o de um homem do Movimento Democrático Brasileiro, na oportunidade em que faz críticas justas, ponderadas e certas em relação à discriminação da política financeira do Governo no que concerne ao comércio, como também em seu aspecto da política tributária. O comércio, no Brasil, não tem merecido o verdadeiro apoio. Uma economia, para se desenvolver, tem que haver o apoio de todos os seus setores. O setor de produção de matério-prima merece ser olhado com atenção; na mesma dimensão, o setor secundário, o setor industrial; mas, na mesma dimensão, também, o setor terciário, o setor do comércio, porque o comércio é o grande responsável pela distribuição daquilo que a indústria produz, daquilo que o próprio setor primário produz, porque ele desenvolve essa grande missão de fazer a conexão entre o centro produtor e o centro consumidor. Se esse setor, o comercial, cair, cai toda a economia, porque ele é um dos sustentáculos do desenvolvimento da economia. V. Exª, anteriormente, falou também e defendendo o comércio, que tem sido alvo de muitas críticas injustas, aparecendo como ganancioso; isso ocorre em razão das tensões inflacionárias, do alto custo de vida, violento, dos últimos anos, em razão do nosso sistema de comercialização desorganizado, e fundamentalmente por culpa do Governo. Vou citar dois exemplos, Senador Jessé Freire. O setor de arroz é um deles; estamos transportando arroz a 300 quilômetros acima de Cuiabá, arroz em casca, para Santa Catarina; lá, é feito o processamento de beneficiamento. O arroz beneficiado é transportado de volta para São Paulo, Rio de Janeiro e para o Nordeste. Veja V. Exª que, nesse passeio, há um encarecimento estraordinário do arroz, quando o certo era o Governo estimular empresários que se instalassem na área produtora, para o arroz sair dali já beneficiado. Agora, os preços do suíno, do frango, vão ter novos aumentos, e por quê? Porque o milho importado era distribuído no Sul, nos próprios Estados, através da Comissão de Financiamento à Produção. Agora, esse milho importado vai para leilão, em São Paulo. Os criadores, os agricultores, os suinocultores do Sul, na maioria, não terão condições de vir participar do leilão, adquirir o milho em São Paulo e depois levá-lo para os Estados de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul. Evidentemente, que vai haver um aumento, porque, há 3 meses, esses criadores estavam pagando pelo milho Cr$ 150,00 a saca; agora já estão pagando Cr$ 300,00 e, provavelmente vão pagar mais. É lógico que esse aumento será transferido para o custo final da ave, do animal, ou o consumidor estará pagando mais. São dois fatos que evidenciam a desorganização do sistema de comercialização deste País.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira, pelo seu aparte.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador, queria confirmar: o custo dos subsídios, este ano, é de 300 bilhões de cruzeiros.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — E esse subsídio terá que ser tirado de alguma fonte: ou se tira do orçamento da União ou se tira dos altos juros que são cobrados ao comércio para financiar o setor primário e o setor secundário. Acho que há um erro de enfoque, e ele precisa ser estudado, reestudado e reanalisado pelas autoridades competentes.

Dentro desta sadia compreensão podemos situar a resolução adotada pelo Governo de reestruturar e revitalizar o Conselho de Desenvolvimento Comercial. Este órgão criado em 1969 já completou um decênio sem realizar uma única reunião, salvo a da instalação.

O Conselho de Desenvolvimento Industrial funciona assiduamente, com a participação de um colegiado do qual fazem parte Ministro de Estado e representantes das classes produtoras. O Conselho de Desenvolvimento Comercial foi colocado de parte. Somente agora, na gestão do Sr. Ministro João Camilo Pena, a pedido nosso, S. Exª organizou um grupo de trabalho de que participavam comerciantes e funcionários públicos, e chegamos à conclusão de revitalização do Conselho de Desenvolvimento Comercial, dando novas responsabilidades. Fui informado por S. Exª que o projeto foi entregue para estudo ao Senhor Presidente da República, que se mostrou sensível e está tomando as providências necessárias para que o Conselho de Desenvolvimento Comercial, venha a atuar em favor, não do comércio, porque eu não estou para defender, particularmente, um setor da economia nacional, mas, a economia brasileira como um todo, na qual o comércio tem função preponderante.

Há portanto motivos de regozijo, Sr. Presidente, diante dessa nova abertura, que tão promissoramente se apresenta.

Os empresários brasileiros a aplaudem calorosamente. E aqui me faço eco desses aplausos e dessas esperanças renovadas, perante Vossa Excelência e o Senado.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, pela Liderança da Maioria, o nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Pela Liderança da Maioria, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo que temos observado, a atual Administração do DASP, segundo palavras do próprio Ministro Freire, entende que a responsabilidade social do serviço público é muito maior, quando o próprio Estado assume o papel do grande Empregador.

Talvez, em face dessa filosofia de trabalho, o Ministro Freire, profundo conhecedor dos intrincados problemas da área social, altamente sensibilizado aos anseios do funcionalismo federal, venha apresentando um desempenho jamais observado, à frente de administrações do DASP.

Tanto é verdade que, numa simples verificação do *Diário Oficial*, podemos observar o muito que, em tão pouco tempo, já foi feito.

É de salientar que, à frente do Poder Executivo, encontra-se, também, um homem extremamente sensível à problemática do funcionalismo público federal. Talvez mesmo por isso, Sua Excelência o Presidente João Figueiredo tenha escolhido, para dirigir o DASP, o cidadão José Carlos Freire.

Cabe evidenciar, com efeito, que em outubro de 1978, por ocasião da abertura do 1º Simpósio dos Servidores, realizado aqui em Brasília, o Presidente João Figueiredo em seu discurso relacionou, em vários tópicos e em linhas gerais, o que seria realizado, em sua administração quanto à área de pessoal. O seu pensamento global, acerca do homem que trabalha, pôde, desde logo, ser apreendido quando afirmou: "Sou dos que acreditam que o equilíbrio da sociedade moderna só se encontra na completa satisfação do homem. Por isso, não aceito que o trabalhador seja relegado ao plano de instrumento, ou de simples engrenagem econômica".

Agora, mais do que antes, podemos dizer que na fala do Presidente Figueiredo não havia apenas promessas.

Podemos relacionar algumas medidas concretas, já adotadas pela Administração Freire, que levaram em consideração os compromissos assumidos pelo Presidente, por ocasião daquele Simpósio, em seu discurso, cujos trechos tomo a liberdade de reproduzir, para efeito de comparação:

> "Não trago, disse o Presidente, soluções miraculosas.
>
> Mas sinto que a chave desse problema pode encontrar-se na profissionalização dos servidores públicos. No meu entendimento, a profissionalização deve começar com a formação adequada do candidato, seguida de treinamento intensivo e extensivo por toda a vida". . .

Relativamente a essa afirmativa:

— Já foi criado, através da Lei nº 6.661, de 21-6-79, o Fundo Especial de Formação de Pessoal — FUNFORPE, com o objetivo de dotar o DASP de recursos financeiros que permitam desenvolver atividades referentes a recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal civil da União, o que significa capacitar o Serviço Público de um instrumental necessário ao desenvolvimento dos seus servidores, desde o recrutamento até o aperfeiçoamento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Lomanto Júnior?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª faz justiça ao Ministro José Carlos Freire. A presença deste homem, à frente do DASP, tem sido para nós, homens de governo, uma gratíssima surpresa, embora a frase possa até ser inapropriada, porque ela poderia traduzir surpresa, na medida em que nós não supuséssemos que o Ministro José Carlos Freire tem tantos méritos quantos aqueles que vem revelando. Eu digo surpresa por causa do problema intricado que é o DASP, que é o problema do pessoal. E desde que S. Exª assumiu a direção do Departamento, a dinamização foi evidente. E não somente a dinamização, como também a preocupação com os problemas mais ingentes do funcionalismo público. V. Exª está fazendo um relato perfeitamente justo do que está acontecendo. Mas poucos têm se dado conta do volume de modificações, aperfeiçoamentos, reformas que o Ministro José Carlos Freire tem imprimido ao DASP. Aqui, à Casa, já chegaram mensagens sucessivas, que atendem a velhos pleitos do funcionalismo, como, por exemplo, o reajuste do vencimento dos inativos e a possibilidade da aposentadoria para o quadro suplementar. Com que velocidade ele está caminhando para transformar o treinamento do funcionalismo público da União em algo semelhante ao que existe na Europa! E o Governo está com um Ministro de primeira categoria no Departamento de Serviço Público de Pessoal. A chegada do Ministro Freire ao seu Ministério — o DASP — foi acompanhada, imediatamente, é claro, de expectativas. E essas expectativas estão ligadas ao seu discurso; e é interessante salientar que o que ele afirmou no discurso em que pareceu um volume de promessas muito grandes, alguns até acharam excessivas — eu vi comentários, estava presente à posse: oxalá ele possa realizar um décimo disso. Ele, no curto espaço de tempo, já está realizando praticamente mais da metade daquilo que prometeu para o período que seria do Presidente João Figueiredo. De maneira que V. Exª pratica um ato de justiça, no momento em que exalta a eficiência com que o Ministro Freire se comporta à frente do DASP.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço o aparte do eminente Líder Jarbas Passarinho. Ele foi muito importante, e eu o inserirei no meu modesto discurso, como mais um depoimento da admirável administração que vem realizando à frente do Departamento de Serviço Público, DASP, o Dr. José Carlos Freire. V. Exª vai ouvir, no decorrer do meu discurso, uma síntese deste elenco extraordinário de providências, considerando-se o curto espaço de tempo, adotado em favor do funcionalismo público.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se V. Exª me permite, sem nenhum título de provocação, o Dr. Freire está sendo o nosso vingador. Está vingando, para os homens da ARENA, para os homens do Governo, algumas coisas pelas quais nós pagamos no passado, exatamente pela falta de atendimento dessas aspirações que eram, como disse, velhas aspirações do serviço público.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Exª e prosseguirei.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Senador Lomanto Júnior, dá licença antes de V. Exª prosseguir?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muito prazer, Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Estou me sentindo um pouco frustrado, porquanto era minha intenção ocupar a tribuna do Senado para fazer um largo comentário sobre a Administração do Dr. José Carlos Freire à frente do DASP.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Ora, Senador, se eu tivesse sido informado, confesso que não tomaria o seu lugar, porque, por certo, seria um relato com muito maior brilho, com muito maior expressão do que o que está pronunciando, nesta hora, este seu modesto colega.

Mas, naturalmente, na síntese da apreciação que estou fazendo, deixarei um campo vasto para que V. Exª possa registrar a conduta deste grande servidor da vida pública.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Agradeço as palavras gentis de V. Exª a meu respeito mas, na verdade, nobre Senador, ao tomar conhecimento em detalhes da Administração do Dr. José Carlos Freire, me senti no dever de comentá-la da tribuna do Senado. E tem mais: em aditamento às palavras do nosso Líder, Senador Jarbas Passarinho, aquelas promessas iniciais do candidato João Figueiredo para o funcionalismo público, hoje, no DASP talvez mais de 70% já tenham sido atendidas, o que é uma extraordinária *performance*. Nunca se viu isso antes, nunca se viu tal dinamização no DASP. Há poucos dias, encontrando-o casualmente, ele me deu ciência de novas providências que estavam a caminho. Estou certo e convencido de que, desta vez, no Governo do Presidente João Figueiredo, o funcionalismo público irá ver atendidas todas as suas legítimas reivindicações. Congratulo-me com V. Exª pela sua iniciativa, e espero, numa outra oportunidade, dar continuidade ao debate desta magnífica ação governamental em favor do funcionalismo público brasileiro. Muito obrigado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço sumamente honorado o aparte de V. Exª e todos estaremos aqui para aplaudir a continuação desse julgamento, que há de ser feito por V. Exª, para registrar e até mesmo estimular o trabalho digno de aplausos do atual dirigente do DASP.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador e meu querido conterrâneo, Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Nobre Senador Lomanto Júnior, é de justiça ressaltar a grande diferença que há entre o passado e o presente, entre aquele período nebuloso do Coronel Darci Siqueira, que não atendia a nenhuma reivindicação, desatento aos problemas do funcionalismo público civil, e a atual Direção do DASP. Tive a oportunidade de estar com o titular daquele Departamento e lhe levar algumas sugestões, discutir com ele alguns problemas do funcionalismo e vi com satisfação que a sua preocupação é de fazer justiça, não fazer benefícios, mas fazer justiça ao funcionalismo público.

Em menos de um ano mudamos da água para o vinho. Façamos votos para que o Diretor-Geral do DASP, Dr. José Carlos Freire, continue preocupado com o problema do funcionalismo civil, como tem demonstrado até hoje, atendendo àquelas reivindicações que ainda subsistem, mas que, certamente, são objeto de apreciação de S. Exª Entre elas levei a S. Exª a preocupação dos funcionários públicos de Brasília, aqueles que para aqui foram transferidos sob a promessa de obterem casa própria, e que, afinal não a obtêm; quando são aposentados ou morrem eles ou suas famílias, já não podem se abrigar sequer sob pontes, porque Brasília não as possui e são obrigados a deixar as suas casas em menos de 30 dias. S. Exª prometeu estudar esse assunto que é, sem dúvida, um problema angustiante e urbano dos servidores públicos de Brasília.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço ao meu eminente conterrâneo e grande expoente da Oposição brasileira e deste Senado Federal o aparte ao meu pronunciamento.

V. Exª vai verificar, no decorrer do meu pronunciamento, que providências a respeito do que V. Exª referiu já foram adotadas pelo atual Diretor, Ministro Freire. V. Exª vai ouvir o meu discurso e dentro em pouco, verá que essas providências já foram adotadas.

Prosseguindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores;

E já foram iniciados, também, estudos para a implantação do Programa de Formação de Pessoal, a exemplo da Escola Nacional de Administração, de Paris.

O Estado necessita de homens capazes para gerir a coisa pública. Através desse Programa, o Governo disporá de instrumento indispensável à formação de um quadro de dirigentes altamente qualificado para assumir, com segurança, os cargos e encargos de sua Administração.

Está sendo realizado convênio com a Fundação Getúlio Vargas, a fim de proceder à revisão profunda do Plano de Classificação de Cargos, objetivando varrer do Plano as possíveis distorções existentes.

Desde a implantação do Plano de Classificação de Cargos, inúmeros servidores têm trazido reivindicações que na realidade se apresentam justas, razões pelas quais urge a adoção de providências corrigindo as distorções e adaptações da sistemática, ali adotadas, às realidades atuais, principalmente no que tange ao mercado de trabalho.

Em outro trecho, assim se expressou sua Excelência:

"O Governo estuda ainda a uniformização de critérios para a revisão dos proventos dos funcionários aposentados por certas doenças previstas em lei."

Quanto a este tópico, o DASP já normatizou o seguinte:

— A Instrução Normativa DASP nº 105, de 28-6-79, recomenda o reajustamento dos proventos da aposentadoria dos inativos amparados pela Lei nº 1.050, de 3-1-50, tomando por base o valor do vencimento correspondente à referência em que o inativo seria posicionado se estivesse em atividade.

A providência adotada, através da Instrução Normativa DASP nº 105/79, foi de grande alcance social, pois visou a dar aos inativados, em decorrência de doenças graves especificadas em lei, a revisão dos seus proventos, aplicando-se-lhes o novo Plano de Classificação de Cargos na base das classes e referências da categoria funcional, a que pertenciam, como se em atividade ainda estivessem.

— A Instrução Normativa DASP nº 106, de 3-7-79, em consonância com a Instrução Normativa nº 105, estendeu os reajustamentos às pensões amparadas pelas Leis nºs 1.711, de 1952 (art. 242), 3.768, de 1960, e 5.057, de 1966.

É de se notar o relevante valor social de que se reveste a Instrução Normativa nº 106/79, que em relação aos funcionários falecidos, em atividade ou já aposentados, antes do seu enquadramento no novo Plano, promoveu a atualização das respectivas pensões, quando decorrentes de acidente em serviço, doença profissional ou doenças graves especificadas em lei, com base nas situações em que estariam, se vivos fossem.

Em outra parte de seu pronunciamento, assim falou o Presidente:

"Os trabalhadores da CLT têm o benefício da aposentadoria limitada pelo chamado "salário de contribuição".

"É como se, em todos os casos, a Nação quisesse relegar à penúria no fim da vida, aqueles que fielmente a serviram. Na verdade, o que queremos, é assegurar a dignidade necessária ao ócio merecido."

Buscando resolver tal situação e para garantir assistência e previdência em padrões médios e módicos, amparando assim a grande massa dos que trabalham para o Estado, o DASP já consubstanciou, através da Exposição de Motivos nº 237, de 4-7-79, a criação da Fundação de Seguridade Social dos Servidores do Estado — FUNDASE.

Tal medida visa garantir aos servidores uma aposentadoria satisfatória sob o aspecto de nível de proventos, porquanto perdem, ao passar à inatividade, retribuições específicas da atividade. Com a criação da FUNDASE terão a oportunidade de garantir, na aposentadoria, o seu ganho de quando em exercício, mediante contribuição voluntária compatível com o nível de seus vencimentos.

Naquele pronunciamento, sua Excelência já vislumbrava o acerto da máquina do Estado e disse: "Acredito que a máquina do Estado precisa de uma revisão geral. Atualizar-se."

Engajado na política de simplificação das medidas administrativas, o DASP fez modificações na sua estrutura.

O Decreto nº 83.395/79, que alterou a estrutura básica do DASP, transformou a Secretaria de Unidades Residenciais SEURI — em órgão autônomo — passando a denominar-se SUCAD — concedendo ao órgão o grau de flexibilidade necessária às suas atividades; instituiu, na estrutura básica do DASP, a Coordenadoria de Comunicação Social e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos, visando adequar sistemas eficientes, no que tange a execução da política de Comunicação Social e à promoção da necessária articulação do Departamento com o Poder Legislativo, respectivamente.

Portanto, a transformação da SEURI em Superintendência de Construção e Administração Imobiliária — SUCAD, órgão ao qual se deu autonomia administrativa e financeira, permitiu-lhe desenvolver suas atividades com maior flexibilidade e eficiência, ensejando à Direção-Geral do DASP — e isto é que é importante! — concentrar seus esforços no equacionamento e solução dos problemas inerentes às áreas de pessoal e serviços gerais. A criação da Coordenadoria de Comunicação Social e da Coordenadoria de Assuntos Legislativos teve como finalidade básica dotar o DASP de organismos, através dos quais se possa exercer acompanhamento e agilização dos projetos relativos a pessoal, em tramitação no Legislativo, bem como manter o funcionalismo informado acerca do andamento da política de pessoal adotada pelo Governo.

Por outro lado, os processos de controle na concessão de diárias vinham acarretando custo operacional bastante elevado, comprovadamente superior ao risco, contrariando princípio básico da Reforma Administrativa. Assim, orientado pela diretriz governamental da desburocratização dos serviços públicos, mediante a racionalização do trabalho administrativo, o DASP deu nova regulamentação à matéria, simplificando a rotina referente à concessão de diárias e, ao mesmo tempo, assegurando atualização permanente e automática dos respectivos valores, com base no maior valor de referência e em face da ocorrência dos periódicos reajustes de preços no mercado.

Anteriormente, as normas para a concessão de diárias não eram de fácil exeqüibilidade. Assim, pelo Decreto nº 83.396/79, foi dada nova regulamentação à matéria, que num único instrumento reproduz e consolida os casos gerais e especiais de afastamentos. Procurou-se, ainda, facilitar o controle.

"No plano estritamente das relações do trabalho, precisamos atualizar a legislação básica do servidor. Seu Estatuto velho de mais de 25 anos, requer exame. Quando nada, para adaptá-lo às condições novas, decorrentes do progresso experimentado pelo Brasil, no período". Assim disse o Presidente, naquela ocasião.

Quanto a isto, já se encontra em fase de exame o projeto do novo Estatuto dos Servidores Civis do Brasil.

Evidentemente, considerando a coexistência de dois regimes jurídicos (o estatutário e o celetista), o aperfeiçoamento do anteprojeto em apreço só poderá ultimar-se após a aprovação da nova CLT, quando, então, será mais conveniente e oportuno discutir-se a viabilidade da aproximação de direitos e vantagens entre os dois regimes.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Muito honrado com o aparte de V. Exª, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Exª, comentando as novas diretrizes do DASP no Governo Figueiredo, está se ocupando de um espaço administrativo muito nosso. Velho freqüentador daquela repartição, para defesa de pleitos maranhenses, houve época em que, diariamente, nossa presença lá se tornou obrigatória na batalha do aproveitamento dos concursados. Deixamos de fazê-lo porque chegou um instante em que o pleito, qualquer que fosse, era denegado pela satisfação de dizer não à pretensão do funcionário. Não havia boa vontade, não havia compreensão, havia um rigorismo que considerávamos desnecessário, inútil e malsão. Hoje,

voltamos àquelas bandas e voltamos satisfeitos e conto a V. Exª um detalhe para que V. Exª veja como a mentalidade daquela casa mudou. Quando fomos relator da mensagem da SECOM, verificando de logo que a mensagem encerrava uma insegurança para os funcionários da Agência Nacional, fomos ao DASP em busca de uma formulação que os deixasse amparados diante do espectro que V. Exª e todos nós que temos responsabilidade pública temos diante dos nossos olhos e sob a vista da nossa responsabilidade: os funcionários dos Correios e Telégrafos, que até hoje andam por aí em busca de uma lotação, como uma peste bubônica que tivesse sido necessário se estirpar da função pública. Não encontramos o Diretor. Fomos atendidos por uma jovem que, a nosso pedido, nos levou a dois funcionários, para que eles elaborassem conosco uma emenda que substituísse o texto da mensagem. Voltamos para o nosso gabinete e recebíamos um telefonema daquela funcionária, que nos dizia que involuntariamente tínhamos ocasionado a sua punição. E eu perguntei por que, a senhorita foi tão gentil conosco. E ela disse: o Diretor acaba de me punir, porque não fui chamá-lo para atender a um parlamentar. Pedi que o Diretor viesse ao fone, expliquei-lhe que tinha sido bem tratado, e ele disse: as ordens são para, quando aqui chegar um parlamentar, qualquer coisa que esteja fazendo, o parlamentar tem prioridade, porque o parlamentar defende os interesses do povo. Apelei para que a punição fosse suspensa. Ele se manteve inflexível dizendo que seria um exemplo e uma diretriz segura da sua administração. E ainda na véspera da minha ida para o Maranhão, e de lá cheguei esta noite, conversei com o responsável maior do DASP, e encontrei-o totalmente empolgado por todas essas medidas que lhe cabe adotar e algumas já adotadas, quando o Presidente Figueiredo realmente se debruça querendo, desejando dar um *status* bem superior a esses que deram a sua vida à função pública. Parabéns a V. Exª por estar enaltecendo, no Governo Figueiredo, a gestão admirável que está se realizando neste instante no DASP.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — É sempre com grande desvanecimento que acolho os apartes de V. Exª Constitui mesmo para mim motivo de alegria e de felicidade, quando V. Exª intervém nos meus pronunciamentos. V. Exª é uma das figuras mais exponenciais desta Casa, cuja gentileza, cuja maneira de tratar os seus colegas V. Exª faz com que conquiste a simpatia e, mais do que isto, a admiração e a estima dos que participam desta Casa. Eu sou um dos seus admiradores e incorporo, com muita honra, o seu aparte, porque é mais um depoimento, um preito de justiça a quem tanto se tem dedicado, neste curto espaço de tempo, objetivando corrigir as injustiças de que são vítimas os velhos, os dedicados servidores públicos.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Permite V. Exª um rápido aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Meu tempo já está esgotado, mas, ouvirei, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Diz o pensador que o bom administrador é aquele que sabe escolher os seus auxiliares imediatos e, neste rol, se inclui o Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, que foi feliz na escolha dos seus auxiliares. Nesta oportunidade em que V. Exª faz referência especial ao DASP, eu quero me referir ao Diretor José Carlos Freire que, inegavelmente, é o homem de escol. Merece aplausos do Presidente da República que o escolheu, no caso, o Presidente Figueiredo. E V. Exª está trazendo ao conhecimento da Casa os méritos deste funcionário, que já são do nosso conhecimento também. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Faz soar a campainha.)

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — É mais um valioso depoimento que recolho, sou muito grato ao Senador Jorge Kalume.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Senador Lomanto Júnior, um brevíssimo aparte a V. Exª

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Eu consulto ao Presidente.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Meio minuto, Sr. Presidente, apenas.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Seria injusto, se não concedesse. O Sr. Presidente, na sua proverbial tolerância...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lomanto Júnior, o Dr. José Carlos Freire poderia marcar brilhantemente a sua passagem pelo DASP se acelerasse a elaboração do Estatuto dos Funcionários Públicos da União. Sabe V. Exª que o Coronel Darcy Siqueira, em declarações prestadas a uma Comissão Mista do Congresso Nacional, anunciou, naquele ensejo, que o documento estava praticamente concluído, faltando apenas alguns acertos para o seu envio ao Congresso Nacional. Expirou-se a administração Darcy Siqueira, iniciou-se essa tão auspiciosa gestão do Dr. José Carlos Freire e, praticamente, nos achamos no fim da presente Sessão Legislativa e o Congresso Nacional não tomou conhecimento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Daí o apelo que, através de S. Exª, dirijo, neste instante, ao titular do DASP, fazendo votos porque S. Exª ultime esse trabalho da maior relevância para os funcionários, fazendo inserir no texto do documento todas essas reivindicações justas e legítimas para as quais têm convergido as atenções do funcionalismo federal.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Pode V. Exª ficar tranqüilo, Senador Mauro Benevides, que levarei o seu apelo e o Diretor-Geral do DASP será muito sensível, porque esta se constitui, sem dúvida alguma, uma das grandes preocupações de S. Exª

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JUNIOR (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Darei um aparte rapidíssimo, com a tolerância do Sr. Presidente, apenas para pedir ao Diretor — Geral do DASP, que não acolha a sugestão do Coronel Darcy Siqueira. Deve ser um estatuto contra o funcionalismo público. Nós queremos um estatuto a favor do funcionalismo público, em defesa do funcionalismo público. Então S. Exª realmente deve fazer um novo estatuto, e não se basear no estatuto Darcy Siqueira. E aí então levará em conta os reclamos dos funcionários dos Correios, dos Ferroviários, dos funcionários do Lóide Brasileiro, que andam aí pelo mundo sem destino, sem saber onde pousam, ora jogados para um lado, ora para outro, como párias, sem qualquer perspectiva. Faço um apelo que, com a maior urgência e sem esperar a consolidação, o Ministro José Carlos Freire mande o seu estatuto, mas que se esqueça inteiramente do trabalho do Coronel Darcy Siqueira: deve ser muito ruim.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Aí deve estar a explicação do porquê do suposto atraso que o Senador Mauro Benevides está reclamando. Não existe atraso, mas talvez seja exatamente para fazer um novo estatuto, como pede o Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)) — Pediria ao nobre Orador que concluísse o seu discurso, porque às 15 horas e 30 minutos deveremos iniciar a Ordem do Dia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Vou concluir Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Lamento que não possa mais conceder.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Com a tolerância do Sr. Presidente, desejo apelar ao Governo, através do seu discurso, no sentido de que admita alteração no projeto da nova lei de política salarial, de tal sorte que sejam também contemplados com reajustes semestrais os servidores públicos civis — não só os regidos pela CLT, como também os estatutários — e militares. Há várias emendas apresentadas nesse sentido, inclusive uma de minha autoria, e seria de plena justiça, nobre Senador Lomanto Júnior, que o Governo, sensível às reivindicações dos servidores públicos, não estabelecesse um tratamento diferente em questão de política salarial.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Pode V. Exª estar certo de que o Governo está estudando o assunto e está profundamente sensível a esse aspecto, estendendo também aos servidores públicos a mesma política, a mesma orientação que vem tendo com os trabalhadores.

Prosseguindo, Sr. Presidente, evidentemente que vou encurtar a minha leitura. Pedirei que V. Exª permita que faça as minhas considerações finais.

A existência de dois regimes jurídicos no disciplinamento dos direitos e deveres dos servidores públicos tem gerado insatisfação, porquanto a relação de emprego é una; e os objetivos das atividades são comuns a todos. A aproximação dos regimes resultará na uniformidade de direitos, vantagens e obrigações, superando o atual descontentamento dos servidores que vem refletindo negativamente na produtividade.

Sua Excelência também tocou em assunto de profunda repercussão quando disse:

"Questões relevantes como o 13º salário, para os da ativa, também estão sob exame..."

Não se passou muito tempo e já se encontra em fase adiantada de estudos, agora já na área econômica, a concessão do 13º salário, não só para os da ativa como também para aqueles que já deram o seu quinhão na participação nacional, civis e militares.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a profundidade das palavras do Presidente João Figueiredo:

"Sei que, nestes 14 anos de governos revolucionários, muito se tem feito *em prol da melhoria das condições em que se exercem as funções públicas.* Sei, porém, que muito resta a fazer."

O Ministro José Carlos Freire tem se mostrado sensível às aflições do *servidor público ativo e inativo.*

Assim é que, numa continuidade da fala do Presidente Figueiredo, estudos estão sendo realizados para a correção de falhas existentes no sistema de promoção, com o objetivo de conjugar os dois critérios, antigüidade e valor, e eliminar a subjetividade absoluta, para o que se levarão em conta cursos de treinamento, assiduidade, capacidade de assimilação, iniciativa, criatividade, participação em tarefas especiais, produtividade, espírito público e outros valores ponderáveis.

O atual processo de avaliação apresenta-se por demais polêmico, porquanto é de competência exclusiva do chefe imediato e feito com base em critérios puramente subjetivos. Sua grande falha, outrossim, já detectada, é a ausência da configuração do binômio "antigüidade-mérito". A alteração que se estuda possui grande significação, posto que os servidores mais antigos não serão prejudicados, como vem ocorrendo.

Visando à uniformização de critérios e procedimentos, com relação às disposições contidas no art. 184, da Lei nº 1.711/52, o DASP baixou a Instrução Normativa nº 107, de 26-7-79, a qual permite a aposentadoria com os vencimentos da classe imediatamente superior àquela ocupada pelo funcionário, na data da aposentadoria, ou com os proventos aumentados em 20%, evitando, dessa forma, uma redução financeira na inatividade.

Com a adoção dessa medida, os servidores que passarem para a inatividade não sofrerão redução em seus vencimentos.

Os benefícios de aplicação do art. 184 da Lei nº 1.711/52 serão estendidos aos funcionários que se aposentarem com tempo de serviço inferior a 35 anos, como, por exemplo, a mulher e o "ex-pracinha", em decorrência de lei específica, evitando-se que, por serem alcançados por justos benefícios, vejam-se prejudicados em relação a outros.

Quanto à aplicação do art. 184, já se encontra em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 23/79, objetivando a extensão dos seus benefícios aos que voluntariamente se aposentarem com tempo de serviço inferior a 35 anos.

Os proventos dos inativos registram uma defasagem salarial em relação à *posição dos servidores em atividade, porquanto a estes o Decreto-lei nº* 1.660/79, em seu art. 4º, garantiu a correção da escala salarial, ajustando-se às faixas do mercado de trabalho, com o que a estrutura salarial dos servidores ativos passou a iniciar-se na Referência 5 da escala constante do Anexo III do Decreto-lei nº 1.604/78. Com a medida proposta, estende-se esse ajustamento aos proventos da inatividade, cujos valores iniciais corresponderão à mesma Referência 5.

Em mensagem enviada ao Congresso, foi submetido o projeto de lei, referente ao reajustamento dos proventos do pessoal inativo que deixou de beneficiar-se de alterações de estrutura salarial efetuada pelo Decreto-lei nº 1.660, de 24-1-79, com o objetivo de corrigir defasagens salariais, que, transformada no Projeto de Lei nº 16/79, foi aprovado pelo Congresso Nacional e já encaminhado à sanção presidencial.

Foi submetido ao Congresso Nacional, projeto de lei que eleva o valor do salário-família a que fazem jus os funcionários públicos. A significação dessa medida é mais que evidente: o valor do salário-família passará de Cr$ 81,00 para Cr$ 120,00.

A exposição de Motivos nº 192, de 6-6-79, propõe, através de anteprojeto de lei complementar, a reabertura do direito de o servidor aposentar-se voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, mas em condições que o estimulem, de modo a assegurar-lhes, logo que passe à inatividade, a revisão dos respectivos proventos com base no novo Plano de Classificação de Cargos e conforme as normas legais e regulamentares que disciplinam o assunto, reeditando-se, desta maneira, os termos da Lei Complementar nº 29, de 1976. Em mensagem enviada ao Congresso Nacional, transformou-se no Projeto de Lei nº 24/79.

A Lei Complementar nº 29, de 1976, permitia ao servidor em disponibilidade aposentar-se proporcionalmente ao seu tempo de serviço, sem qualquer vantagem de ordem pecuniária.

A lei proposta reabrirá o prazo para que o disponível possa requerer a sua aposentadoria proporcional, garantindo-lhe, no entanto, a revisão dos respectivos proventos com base no Plano de Classificação de Cargos.

Muitos funcionários foram aposentados antes da implantação do Plano de Classificação de Cargos e, conseqüentemente, não gozam dos seus benefícios. Assim, através dessa medida de grande alcance social, esses funcionários terão os seus proventos revistos com base no vencimento correspondente à classe da categoria funcional em que seriam incluídos os *cargos efetivos em que se aposentaram.*

A Exposição de Motivos nº 340, de 6-9-79, propondo que se estenda aos funcionários aposentados antes da implantação do Plano as vantagens *financeiras deste Plano, transformou-se no Projeto de Lei nº 27/79 que já* tramita pelo Congresso Nacional.

A Adiministração Freire, preocupada com o amparo e a proteção da família e o cuidado especial para com os dependentes, quando estudantes, elaborou o Decreto nº 83.397/79, que alterou, profundamente, a filosofia de imóvel funcional.

Porque, anteriormente, os critérios de desocupação de imóvel residencial funcional eram bstante drásticos no que respeita a prazos. Detectado o fato social, alteraram-se os critérios. Dessa forma, dilatou-se o prazo de desocupação de 15 para 180 dias, no caso de falecimento do ocupante do imóvel (amparo à família), permitindo, inclusive, a continuidade por prazo indeterminado, desde que haja um servidor co-residente. Ampliou-se, também, o prazo de desocupação, permitindo ao dependente estudante a *conclusão do semestre letivo.*

Eis, Sr. Presidente e Srs Senadores, o espelho da atual Administração do DASP. Em apenas 6 meses o Ministro José Carlos Freire tem dado respostas *aos anseios do funcionalismo.* Ouço constantemente da classe dos servidores públicos, comentários sobre o acerto da escolha feliz do Presidente João Figueiredo, entregando o DASP ao homem público José Carlos Freire que, com sua equipe, tem desenvolvido um trabalho meritório.

A laboriosa classe dos servidores públicos, de há muito, sentia-se marginalizada, preterida e esquecida.

Com esse elenco de medidas, já que beneficiada diretamente, a classe despertará, tenho certeza, para dedicada e fiel participação, agora com maior entusiamo, à ação político-administrativa do Governo.

É, pois, por dever de justiça, que registro as providências até agora pela atual administração do DASP, em benefício da família dos servidores públicos que com sua parcela ajuda na condução dos destinos da nossa Pátria. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1979

Assegura o pagamento do salário-família a todos os aposentados pelo Sistema Geral da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º O empregado aposentado pelo Sistema Geral da Previdência Social tem direito ao salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963."

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos com os recursos previstos no art., 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, com a alteração determinada pelo art. 4º da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atualmente é a seguinte a redação do art. 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968:

"Art. 2º O empregado aposentado por invalidez ou por velhice pelo Sistema Geral da Previdência Social tem direito ao salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

Parágrafo único. Aos demais aposentados pelo Sistema Geral da Previdência Social que já contem ou venham a completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade se do sexo masculino, ou 60

(sessenta) anos de idade, se do sexo feminino, é assegurado o mesmo direito de que trata este artigo".

Desse modo, o salário-família só continua sendo pago aos trabalhadores que se aposentam por invalidez ou por velhice. Os demais, ou seja os aposentados por tempo de serviço ou em virtude de atividades penosas, insalubres ou perigosas deixam de percebê-lo só fazendo jus ao seu recebimento quando completarem 60 anos de idade, quando do sexo feminino e 65 anos de idade quando do sexo masculino.

Ora, o salário-família, constitucionalmente assegurado aos trabalhadores em geral é devido em decorrência, obviamente, do número de filhos menores por cuja manutenção deva responder o empregado, situação que subsiste quando ele se aposenta, qualquer que seja a aposentadoria obtida.

Além do mais, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.559, de 1968, o trabalhador, ao ser aposentado por tempo de serviço, se não tiver 65 anos de idade, sofre a suspensão do pagamento do salário-família que poderá, entretanto, voltar a lhe ser pago quando atingir a referida idade, procedimento injustificável por todos os títulos.

Por isso mesmo o projeto, ao dar nova redação ao art. 2º da Lei nº 5.559, de 1968, estende o pagamento do salário-família aos aposentados em geral, abolindo discriminação atualmente existente.

Cumpre, por outro lado, assinalar que a proposição, no seu art. 2º, prevê forma adequada do custeio do encargo, satisfazendo, assim, a exigência de que trata o parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional.

Em sua redação original a Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, fixou, para custeio do salário-família, a taxa de 5% sobre a folha de salários-de-contribuição. Revelou-se esta, entretanto, elevada para atendimento do encargo a que se destinava, razão pela qual foi reduzida para 4,3% pelo § 2º do art. 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e, finalmente pelo art. 4º da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, nestes termos:

> "Art. 4º O custeio do salário-maternidade será atendido por uma contribuição das empresas igual a 0,3% (três décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, reduzindo-se para 4% (quatro por cento) a taxa de custeio do salário-família fixada no § 2º do artigo 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965".

Ocorre, entretanto, que o custeio do salário-família absorve pouco mais da metade da receita produzida pela contribuição de 4%, razão pela qual tem ela capacidade para atender ao encargo acarretado pelo presente projeto.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1979. — Senador **Franco Montoro**.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Affonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

> Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976 (nº 3.044/76, naquela Casa), de autoria do Senador Italívio Coelho, que introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade prevista no *caput* do artigo os Vice-Prefeitos Municipais, tendo
>
> PARECER, sob nº 548, de 1979, da Comissão:
>
> — **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 362, DE 1979

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 31 de outubro de 1979.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1979. — **Jarbas Passarinho.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do próximo dia 21.

Passa-se ao **item 2:**

> Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1979 (nº 2.737/76, na Casa de origem), que inclui representante do Ministério da Indústria e do Comércio no Conselho Nacional de Trânsito, tendo
>
> PARECER FAVORÁVEL, sob nº 512, de 1979, da Comissão:
>
> — **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.**

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, de 1979
(nº 2.737/76, na Casa de origem)

Inclui representante do Ministério da Indústria e do Comércio no Conselho Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, Código Nacional de Trânsito, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 237, de 23 de fevereiro de 1967, fica acrescido da seguinte alínea:

"Art. 4º .....

o) um representante do Ministério da Indústria e do Comércio."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 3:**

> Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, tendo
>
> PARECER, sob nº 481, de 1979, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana.) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Como Líder.) — A Minoria concorda em que, consultada a Maioria, se dispense a votação nominal da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana.) — Consulto a Liderança da Maioria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder.) — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência, com a aquiescência das Lideranças, irá submeter a matéria à deliberação do Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976-Complementar, que altera o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez, construção ou aquisição de moradia própria do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 170, de 1974, (nº 1.254/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de taxi e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nºs 475, de 1975 e 555, de 1979, das Comissões:

— ***de Legislação Social — 1º pronunciamento:*** favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; **2º pronunciamento:** (ouvido o Ministério do Trabalho), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Ruy Santos; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

SUBEMENDAS Nºs 1 e 2

Ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 170/74.

SUBEMENDA Nº 1

O art. 6º do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A remuneração por serviços prestados em horário noturno e aos domingos e feriados será acrescida na mesma proporção da tarifa fixada pelos órgãos responsáveis para esses períodos especiais, obedecidos sempre os percentuais constantes dos itens I e II do art. 4º desta lei."

Justificação

Conforme sabemos, as autoridades municipais estebelecem tarifas especiais, a maior, em relação à tarifa normal, para os táxis que operam no horário noturno, domingos e feriados.

Não há, na prática, forma melhor de remunerar os motoristas de táxi que trabalham nesses horários do que aplicando sobre as tabelas majoradas vigentes para esses períodos, os percentuais consubstanciados nos incisos I e II do art. 4º da Emenda Substitutiva.

Se o motorista presta serviços a uma empresa — como autônomo ou com vínculo empregatício — na base de percentuais sobre sua produtividade, conforme manda a proposição, no horário normal de trabalho, nada mais justo do que, nos horários especiais, quando as tarifas são majoradas, ele faça jus aos mesmos percentuais aplicados sobre estas tarifas.

Se, por hipótese, o motorista trabalhar num período misto, que compreende parte do horário diurno e parte do horário noturno, como poderá ser aplicada a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 73, que, no caso, manda acrescentar em seu favor, para o serviço noturno, 20% a mais sobre a hora diurna? Ocorre, conforme determina o projeto, que o motorista não percebe por hora diurna de trabalho e sim um percentual sobre sua produtividade. Logo, esse dispositivo da Emenda Substitutiva é inexeqüível, daí a razão desta emenda.

Sala das Sessões, 2 de outtubro de 1979. — **Senador Dirceu Cardoso.**

SUBEMENDA Nº 2

Suprima-se, no § 2º do art. 4º, a palavra "totalizador".

Justificação

Essa nova modalidade de taxímetro, o totalizador, custa em média Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), é de fabricação alemã, *sem similar nacional*. Os táxis em circulação nos centros urbanos do País já são dotados de taxímetros *convencionais*, que totalizam, pela quilometragem percorrida, a renda diária do veículo.

A obrigatoriedade de utilização desse novo tipo de taxímetro, conforme manda o dispositivo que pretendemos emendar, ensejaria extraordinária elevação no custo operacional do táxi, difícil de ser coberta com as tarifas limitadas que podem ser cobradas.

Tal exigência, por outro lado, iria contribuir, de forma substancial, para incrementar nossas importações, dando lugar, desnecessariamente, à evasão de divisas, porquanto, o controle do recolhimento das contribuições previdenciárias do motorista autônomo obedecem a forma estabelecida na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, em seu art. 15, que estipula:

"Art. 15. O INPS emitirá uma carteira de contribuição de trabalhador autônomo, onde as empresas lançarão o valor da contribuição paga diretamente ao segurado e da recolhida aos cofres da *instituição*."

Assim, é despicienda a adoção desse taxímetro de fabricação estrangeira, já que o nacional está atendendo, de forma satisfatória, todas as exigências desse importante serviço de interesse público.

Além disso, na regulamentação do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968) encontramos, no seu art. 86, § 1º:

"Art. 86. Os automóveis de aluguel (táxis) sujeitam-se ao regulamento baixado pela autoridade local.

§ 1º Nos municípios, cuja população for superior a cem mil (100.000) habitantes, os veículos de que trata este artigo adotarão, exclusivamente, o taxímetro como forma de cobrança do serviço prestado, facultada *sua adoção nos demais*, a critério da Prefeitura."

Em obediência a este mandamento legal, todos os táxis que operam nos centros urbanos com população superior a cem mil habitantes acham-se equipados com o taxímetro comum. Obrigar, a esta altura, a mudança do taxímetro de dezenas de milhares de táxis é medida que nos parece, por todas as razões acima apontadas, desaconselhável.

Portanto, deve ser elidido o termo "totalizador" do corpo do § 2º do art. 4º da Emenda Substitutiva.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978 (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 457 a 460, de 1979, das Comissões:

— **de Saúde,** contrário;

— **de Educação e Cultura,** favorável;

— **de Legislação Social,** favorável; e

— **de Finanças,** favorável.

Há, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão o projeto, o substitutivo e as subemendas. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às Comissões competentes, para que se pronunciem sobre as subemendas de plenário.

REQUERIMENTO Nº 363, DE 1969

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 8 do corrente.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1979. — **Gastão Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em conseqüência da deliberação do Plenário, o projeto figurará na Ordem do Dia da sessão prefixada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1978, (nº 2.252/76, na Casa de origem), que dispõe sobre proteção contra incêndios, tendo

PARECERES, sob nºs 513 a 516, de 1979, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; **2º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças;

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas** (ouvido o Ministério da Justiça), contrário; e

— **de Finanças,** favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 364, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 31 do corrente.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1979. — **Jarbas Passarinho.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a manifestação favorável do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia da Sessão do dia 31 de outubro corrente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1978 (nº 1.396/75, na Casa de origem), que assegura à mulher que tenha filho menor, vivendo em sua companhia, o direito à opção por jornada reduzida de trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 503 e 504, de 1979, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Finanças.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 1978
(Nº 1.396-B/75, na Casa de origem)

Assegura à mulher que tenha filho menor, vivendo em sua companhia, o direito a opção por jornada reduzida de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A mulher ocupante de emprego regido pela legislação trabalhista e que tenha filho menor de dezesseis anos, vivendo em sua companhia, poderá optar, a seu critério, pela prestação de metade ou de dois terços da jornada diária de oito horas de trabalho, com redução proporcional do respectivo salário.

Art. 2º Na falta de acordo, a redução da jornada de trabalho terá início trinta dias após a opção.

Art. 3º A opção será retratável a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado número 222, de 1979 — Complementar, do Senador Tarso Dutra, que altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada, tendo

PARECER, sob nº 552, de 1979, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, é para, na hipótese da concordância da Liderança do MDB, pedir a V. Exª a dispensa da votação nominal.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — A Minoria expressa o seu assentimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à votação simbólica.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em conseqüência, a matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 1979
— Complementar —

Altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 108 da Lei Complementar número 35, de 14 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Atribuir-se-á aos Tribunais de Alçada competência restrita, não excedente, em matéria penal, às contravenções ou crimes punidos com penas de prisão simples, multa e detenção, isoladas ou cumulativas; e, em matéria cível, a recursos nas ações relativas a acidentes do trabalho, locação, alienação fiduciária, direito cambiário e de procedimento sumaríssimo em razão da natureza da causa."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1979, do Senador Itamar Franco, que altera o art. 402 da Resolução nº 93, de 1970, alterada pelas de nºs 21, de 1971; 66, de 1972; 31, de 1973; 62, de 1973; e 21, de 1974 (Regimento Interno), tendo

PARECERES, sob nºs 520 e 521, de 1979, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; e

— **Diretora,** contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1979

Altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alteradas pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74. (Regimento Interno.)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se à alínea C do art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74, a seguinte redação:

"Art. 402. .....

a) .....
b) .....

c) É obrigatória a convocação de candidato ao cargo de Governador do Distrito Federal e de Chefe de Missão Diplomática, salvo se se tratar de diplomata em exercício no estrangeiro, caso em que dependerá de deliberação da Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 10:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 560, de 1979, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1979

Introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É suprimido o nº 22 do inciso I do art. 167, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a renumeração dos demais.

Art. 2º É acrescentado ao art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o seguinte número 14:

"Art. 167. .....
.....
II .....
.....

14) das sentenças de separação judicial, de divórcio e de nulidade ou anulação de casamento, quando nas respectivas partilhas existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, que falará em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Em nome da Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente João Figueiredo assinou, ontem, um decreto coercitivo. Textualmente, este decreto estabelece:

"O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979, decreta:

Art. 1º A participação ou representação de Diretório Central de Estudantes ou de Diretório Acadêmico em qualquer entidade alheia à instituição de ensino superior a que esteja vinculado acarretará a destituição da respectiva diretoria.

Parágrafo 1º — A destituição se fará por ato do dirigente da instituição de ensino a que esteja vinculado o diretório, cabendo à mesma autoridade promover a eleição de nova diretoria, no prazo de sessenta dias.

Parágrafo 2º — Os membros da diretoria destituída não poderão concorrer à nova eleição, ficando inabilitados, por dois anos, para o exercício de mandato de representação estudantil.

Parágrafo 3º — Até a posse da nova diretoria, ficará suspenso o funcionamento da entidade de representação estudantil.

Art. 2º — A destituição prevista no artigo anterior não exclui a aplicação de sanções disciplinares, na forma do estatuto ou regimento da instituição de ensino superior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

É certo, Sr. Presidente, que a Lei nº 6.680, de 16 de agosto do corrente ano, estabelece, no parágrafo único do art. 2º:

"Aos diretórios é vedada a participação ou representação em entidades alheias à instituição de ensino superior a que estejam vinculados."

Por outro lado, essa mesma Lei nº 6.680 estabelece, no art. 4º:

"Serão estabelecidos, nos estatutos e nos regimentos de cada instituição, os processos de escolha dos membros dos diretórios e demais dispositivos que regulem suas atividades."

Evidentemente, incluindo também sua vinculação a entidades, quer estaduais, quer à entidade nacional.

Estou certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que este ato constitui-se em uma provocação a mais ao movimento estudantil no Brasil, que se faz pelas vias democráticas, pelos caminhos livres, conquistados pelos próprios estudantes.

Estou certo de que isso, mais uma vez, como tantos outros fatos ocorridos na vida nacional nos últimos tempos, se fez propositadamente, às vésperas das eleições diretas convocadas para a eleição da diretoria da UNE, nos dias 4 e 5 do corrente mês. Eleições que se farão, estou certo, em regime de inteira liberdade, num exemplo de democracia para este País todo, dado pela nossa juventude universitária.

Mais ainda, estou certo de que as 5 chapas inscritas democraticamente para concorrerem a essas eleições — a *Mutirão*, a *Unidade*, a *Maioria*, a *Nova Ação* e a *Liberdade e Luta* — receberão, sem dúvida nenhuma, a votação da maioria dos universitários brasileiros que comparecerão às urnas livremente por 2 dias consecutivos, para ali organizar, democraticamente, volto a dizer, a sua instituição máxima, que é a União Nacional dos Estudantes.

Sem dúvida nenhuma, também não pode pairar dúvida, Sr. Presidente, de que existe um direito expresso na Constituição Federal, de que os estudantes podem constituir uma organização de caráter nacional que os congregue, desde que em caráter de entidade civil. É certo que esta lei, enviada a este Congresso Nacional pelo Executivo e que acabou levando o nº 6.680, proíbe, esquece-se, omite-se inteiramente quanto à organização, quer a nível estadual, quer a nível nacional.

Por outro lado, trata-se de um decreto que, além de repetir, no seu art. 1º, o texto da lei, avança, extrapola os próprios termos da lei, estabelecendo punições, punições que significam provocações; provocações que, estamos certos, não se aceitarão por parte dos estudantes universitários brasileiros, que continuarão nos caminhos certos da busca de sua organização, na busca de uma organização a que têm direito, em regime de liberdade e de democracia interna dentro do próprio movimento estudantil.

Por isso, Sr. Presidente, queremos aqui lavrar, em nome da bancada do MDB, o nosso veemente protesto contra atitudes como esta, que, sabemos perfeitamente, não poderão se constituir, graças aos espaços ocupados pelo próprio movimento estudantil, em obstáculos intransponíveis, mas que não se constituirão, também, em provocações que não levarão a nada, provocações que estariam apenas aí para acirrar os ânimos e radicalizar o movimento estudantil.

Na verdade, todas essas chapas colocam como tema central de sua campanha o questionamento da universidade, o questionamento da estrutura da universidade, o questionamento da administração universitária e o questionamento da relação importantíssima, fundamental para este País, da relação entre a universidade e a sociedade.

Nenhuma dessas chapas tem um programa que seja antidemocrático. Pelo contrário, pregam, em primeira linha, a necessidade das conquistas democráticas. E nenhuma dessas chapas está aí radicalizando, mesmo no interior do movimento estudantil, suas posições. Pelo contrário, estão buscando o consenso, estão buscando a necessidade do acordo geral do movimento, da unidade do movimento, em prol da luta democrática do País e, sobretudo, de uma maior participação de todos os segmentos da sociedade nas grandes decisões nacionais.

Ontem mesmo, como eu disse, às vésperas das eleições diretas, — fato inédito na história do movimento estudantil no Brasil, eleições diretas em todo o País, que terão um alto significado democrático, — às vésperas dessas eleições, representantes das cinco chapas — que, evidentemente, têm suas divergências, suas naturais, salutares divergências, mas que num ponto estão de acordo: é a busca do aprimoramento democrático, da necessidade da participação estudantil — vêm à Nação para dizer que após vivermos 15 anos de regime autoritário é soada a hora ao povo brasileiro de se organizar, de se organizarem os segmentos da sociedade, livremente, inclusive os estudantes brasileiros. Dizem eles: "é certo que, nos últimos tempos, conquistamos palmo a palmo este direito, o espaço que agora nos é reservado para podermos, livre e democraticamente, eleger, por eleições diretas, a 1ª Diretoria deste período de nossa gloriosa UNE".

Volto a dizer, Sr. Presidente, estamos certos de que esses estudantes todos, que representam uma média, um consenso das posições essencialmente políticas dos universitários brasileiros, essas chapas democraticamente organizadas, em regime de ordem, encaminharão pelos seus chamamentos democráticos às urnas a esmagadora maioria dos estudantes brasileiros, que estarão a dar-nos, a nós sobretudo, vanguardas políticas ou político-partidárias deste País, um exemplo de firmeza, de coragem, de coragem de enfrentar os obstáculos, o próprio estado autoritário, e conquistar espaço de participação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, por cessão do nobre Senador José Lins.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não consigo atinar com as razões do Movimento Democrático Brasileiro que acabam de ser expressadas pelo nobre Senador por Goiás, e não consigo compreender, também, a natural exaltação verbal de S. Exª, porque ele mesmo já deu a explicação que é definitiva.

O que o Presidente da República assinou ontem foi uma conseqüência natural de uma lei que foi votada pelo Congresso brasileiro. Nessa lei, nº 6.680, de 16 de agosto deste ano, se deixava bastante claro que a representação oficial dos estudantes, o que já é uma grande conquista com a derrogação do Decreto-lei 228, tem o seu ápice nos diretórios centrais de estudantes. Se o estudante quer e deve fazer a sua política a nível estudantil, o Diretório Central, segundo o Governo, satisfaz perfeitamente a esse propósito. E assim como o Governo, no campo trabalhista, não aceita central única, no campo estudantil não aceita central única de natureza estudantil. É uma questão, portanto, de coerência pura do Governo. Quando se propõe, regulamentando essa lei — praticamente, esse decreto o faz — a punir os que transgridem, isto é interpretado como provocação; e não é interpretado como provocação não cumprir a lei. Portanto, é uma estranha transferência de responsabilidades e de posições. Passa a ser provocação a manutenção daquilo que foi votado pelo Congresso Nacional, e não é provocação a atitude de fazer, ao arrepio da lei, na base de amanhã poder um novo Senador dizer: "Conquistamos pelo nosso próprio esforço e pelas nossas lutas mais caminho para essa representação". Ora, o Governo não proibiu a existência da União Nacional dos Estudantes. Como uma entidade de direito privado, ela pode existir. O que o Governo não reconhece — o Governo, não; agora, o que não reconhece é a Nação, pois foi votado no Congresso Brasileiro, pela sua Maioria — é o direito de a União Nacional dos Estudantes ser aquilo que o nobre Senador Henrique Santillo disse, ainda há pouco, uma instituição de nível universitário de natureza central.

Essa posição foi votada, transformou-se em lei, e apenas o desejo do Governo é que a lei não seja uma letra morta. De modo que eu estranho a posição do Movimento Democrático Brasileiro, aqui expressada pelo nobre Senador por Goiás...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... a quem ouço neste momento.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — A exaltação vai por conta, aí, da causa. Esteja certo V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exaltação da calma?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Da causa; V. Exª entendeu muito bem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, Excelência, não ouvi — não se engane, porque, realmente, tive dificuldade em ouvir...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Em segundo lugar, a Lei nº 6.680, na verdade, ignora a existência da UNE e das OEs. Realmente, no seu parágrafo único do artigo 2º, ela veda a vinculação dos diretórios a entidades estaduais ou nacionais. Agora, a assinatura do decreto às vésperas de uma eleição geral da UNE, por via direta, estebelecendo punições, é provocação, é realmente provocação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isso é uma colocação.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Estou certo de que os estudantes não vão aceitar essa provocação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª, naturalmente, já tem a procuração completa deles para poder dar ao Governo a advertência que está fazendo. Eu considero que V. Exª está fazendo uma advertência.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mas V. Exª...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não considero que V. Exª esteja provocando, de maneira nenhuma.

V. Exª, também, falou da imensa maioria dos estudantes nas cinco chapas. Ainda hoje, eu li notícias em jornais, em que V. Exª, também, se baseia, de que para um milhão e quatrocentos mil estudantes universitários brasileiros não será a maioria que votará. Mas isso, em vez de ficarmos nos velhos conceitos de valor, eu acho que, ou não acho, que esperemos os resultados para verificar se a imensa maioria da população estudantil brasileira está votando nas eleições a que V. Exª se refere.

Por outro lado, o Governo não pode estar atento a atitudes suspicazes, a susceptibilidades com a conveniência ou não de não regulamentar as suas leis porque isso pode estar coincidindo com essa ou aquela atividade.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — São simples coincidências.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — São simples coincidências; é aquele caso do General Hugo Abreu.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estamos reeditando o General Hugo Abreu; nesta altura dos acontecimentos, pensei que já era figura sobre a qual a História já houvesse se definido.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — É, realmente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu ouço o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Repare, nobre Líder Senador Passarinho, a UNE se organizou como entidade de direito privado já faz tempo, já faz meses. Tenho feito palestras em inúmeras faculdades do Rio Grande do Sul, e em todo o Brasil. Em qualquer faculdade, estão lá as chapas, as paredes das universidades estão cheias de propagandas por parte das diversas chapas. Em diversas faculdades tem-se feito inclusive comícios, debates em torno das diversas chapas. A imprensa, revistas, jornais, têm publicado todo esse trabalho em torno das diversas chapas. Não acha V. Exª surpreendente que, ao longo, pelo menos, de todos esses dois meses, o Governo nada fizesse, deixando para dois dias antes, 48 horas antes, baixar esse decreto?!

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Foi coincidência!

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Se quisesse fazer, por que não o fez há 30, 40 dias atrás? Por que esperar toda essa movimentação, toda essa agitação, no sentido normal do debate, do mundo universitário, para, nas vésperas das eleições, vir com esse decreto? Ele poderia, se quisesse, no início, no nascedouro, vamos dizer assim, matar esse movimento, baixando esse decreto no início dos debates. Mas, na antevéspera, e da forma com que o fez, proibindo as faculdades de ter as urnas, determinando que os acadêmicos sejam suspensos, que todos os estudantes sejam demitidos dos Centros Acadêmicos e proibidos durante dois anos, 48 horas antes, 48 horas antes, por quê? Parece-me que o Governo, que deveria ser o maior interessado no clima de normalidade da vida universitária brasileira, ele poderia, pelo menos, ter tomado essa decisão dois meses atrás, quando o movimento se iniciou. Honestamente, embora discorde do decreto no seu todo, eu não consigo entender o momento em que foi lançado. Por que agora, e não a dois meses atrás?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, somos dois que não conseguem entender, então. Comecei dizendo que não conseguia entender o seu Partido. E V. Exª, agora, me dá uma chance extraordinária para falar em nome do Governo.

Imagine se o Governo tivesse seguindo o que V. Exª disse — são suas palavras textuais: "Aproveitasse, há dois meses, para matar no nascedouro o movimento". Estaríamos tendo aqui o nobre Senador Pedro Simon gritando contra este genocídio e teríamos, seguramente, o Senador Henrique Santillo gritando mais ainda. Porque não cabe ao Governo, nem é objetivo do Governo matar este movimento no nascedouro nem agora, absolutamente. O Governo admite que os estudantes votem e constituam a UNE. O que o Governo *não admite é a correlação oficial*, é a filiação dos diretórios acadêmicos a uma entidade que não figura na lei votada pelo Congresso brasileiro. Então, esta a grande diferença. Não há como eu entender aquilo que V. Exª diz não entender. Ao contrário, fico perfeitamente convencido de que a melhor solução foi esta.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Na última hora...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A hora! O Governo sempre é cobrado pela hora que faz, por fás ou por nefas o Governo é sempre responsabilizado. O que interessa, a mim, fundamentalmente, é a discussão iniciada com o nobre Senador Santillo, a lei que ele mesmo citou, a fundamentação da lei e, baseado nela, o decreto que adverte que não se pode fazer filiação à União Nacional dos Estudantes, por parte dos diretórios. Mas não me parece, e nisto acolho o aparte de V. Exª, nobre Senador Pedro Simon, que haja por parte do Governo a intenção de dificultar esse tipo de eleição. De maneira que ouço até com uma certa surpresa que as urnas serão proibidas nas Faculdades e outras medidas a que V. Exª se referiu e que, a mim, soaram como novidade. Agora, relativamente ao cerne da questão, não! Eu insisto: o Governo faz o que, digamos, na minha experiência eu vi na minha vida quando militar. O Clube Militar é uma entidade de direito privado.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Só que, no caso, seria muito mais interessante que V. Exª trouxesse um exemplo como Ministro da Educação, porque o caso é de estudante, não é de militar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por que essa aversão a qualquer exemplificação de natureza militar?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Porque o problema é estudantil, V. Exª foi Ministro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nós não somos uma casta.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas V. Exª foi Ministro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Chegaremos lá, se V. Exª me permite...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ...que eu não me desvincule das minhas raízes e fale da experiência que tenho a honra de ter vivido.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E também não teve a honra de ser Ministro da Educação?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sem dúvida. Por que V. Exª há de me querer condicionar as exemplificações que faço?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É porque o problema é estudantil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Dê-me a liberdade, nobre Senador, *de escolher as exemplificações que faço. Chegarei*, depois, a V. Exª

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Dou-lhe liberdade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Dentro de um Clube Militar, que já teve a sua vida muito marcada na política brasileira por vários episódios,...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Eleições agitadas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª me pedirá um aparte para que eu possa ouví-lo melhor.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Tiveram eleições agitadas, no passado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Certo, eu mesmo participei delas. Então, chegarei tranqüilamente à minha exemplificação: o que não se permitiu, em nenhum momento, é que corpos de tropas, ou qualquer organização militar, se filiasse ao Clube Militar; não há como. Entretanto, isso em nada, diminuiu a atividade que cada oficial pôde exercer na hora que participou das eleições agitadas a que se refere o nobre Líder pelo Rio Grande do Sul. Então, aqui está a transfusão que faço, agora como Líder do Governo: os estudantes votarão, constituirão a sua União Nacional dos Estudantes.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mesmo porque não há como proibir.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isto é provocação.

Se houvesse uma atitude autoritária violenta, que transformasse isso numa dificuldade tremenda de votar, V. Exª estaria aqui profligando o Governo. De maneira que aceitamos isto. O forte tem obrigação de ser tranqüilo. O Governo é forte, tem que ser tranqüilo. Não precisa provocar ninguém.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Primeiro, realmente, reconheci que a Lei nº 6.680, eu mesmo levantei o problema, que ela veda a filiação das entidades estabelecidas na própria lei a qualquer organização a nível estadual ou nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Certo. Este é o objetivo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mas, a verdade é a seguinte; sem dúvida alguma, não pode ser uma simples coincidência a assinatura de um decreto como este, estabelecendo punições...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Foi V. Exª que trouxe esta lei à baila.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mas não pode ser simples coincidência a assinatura de um decreto estabelecendo punições, às vésperas das eleições da União Nacional dos Estudantes. Na verdade, trata-se de um ato de provocação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª me permitirá um exercício rápido com V. Exª? A lei é de quando? De que dia de agosto?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — A lei, por transcurso de prazo, passou por este Congresso e foi publicada no dia 16 de agosto de 1979.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª quer dizer: foi publicada, antes sancionada pelo Presidente da República. É uma das formas que temos...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Passou aqui por decurso de prazo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por decurso de prazo, não importa, foi votada. A lei é considerada votada e sancionada.

V. Exª queria que esta lei, em agosto, votada a 19, portanto, há menos de dois meses, pudesse atender o reclamo do seu colega do Rio Grande do Sul?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Logo em seguida.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E queria que, há dois meses, ela estivesse regulamentada, quando ela não fora sancionada? Como V. Exª me responderia a isto? Aí o Governo estaria regulamentando uma lei que não existia. Era o que queria o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Primeiro, acho que não se poderia estabelecer punições ao arrepio da própria lei, que estabelece, no seu artigo 4º, que devem ser estabelecidos nos estatutos dos estabelecimentos de ensino, não por decreto do Senhor Presidente da República.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador,...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — É este o problema.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... a questão não é tão simples quanto parece, ela tem alguns refolhos, algumas posições subjacentes de que, em geral, a Oposição procura tirar proveito. Esta é uma

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mas, V. Exª concorda comigo que o art. 4º estabelece a necessidade de que essas punições se façam, sejam previstas nos estatutos dos estabelecimentos de ensino.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Santillo, ainda há pouco, por defeito de audição, não ouvi uma palavra e V. Exª ficou mal-humorado. E, agora, tenho de ouvir todas as interrupções antiregimentais que V. Exªs façam e não há problema...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Desculpe V. Exª Não é do meu feitio.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu sabia que não era uma tática para sair do centro do meu discurso, absolutamente. Porque o meu argumento não demora, não preciso escrever 200 páginas sobre um assunto que é tão facilmente escrito em 10 linhas.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É um decreto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Existe um decreto, baseado numa lei e esta lei regulamentou a vida universitária. E o que faz a Oposição? Gostaria de analisar o Decreto 228 e, aí, falaria como Ministro da Educação, como bem disse o Senador Pedro Simon.

Como Ministro da Educação critiquei esse decreto, critiquei o Decreto 477, quando chamei de lei de Newton depravada. Esse decreto tirava das universidades o diretório acadêmico com seu papel tradicional de formador de lideranças, como aquelas salutares divergências que, segundo o Senador Henrique Santillo. E Deus haja que essas salutares divergências sejam mantidas dentro de todas sas sociedades abertas e as comunidades, que devem ser democráticas realmente.

Então, nessa ocasião, salientávamos que a impossibilidade da prática de lideranças era realmente nociva porque os estudantes acabavam tendo essas lideranças preparadas fora da universidade, a reboque de interesses partidários e que nem sempre eram os mais legítimos, embora evidentemente a própria existência da capacidade de cada um poder fazer política estudantil e política na universidade não impeça que os partidos também preparem seus quadros.

Ora, como vejo eu o problema? Derroga-se um decreto limitativo, um decreto que realmente impedia essa atividade e permite-se a atividade, mas regulamenta-se, ordena-se, disciplina-se essa atividade a tal nível que se declara — como ainda há pouco eu disse, e a partir daí meu discurso fica repetitivo — que a representação estudantil esgota-se ao nível do diretório central de cada universidade. O que não é pouco. Uma universidade com 30 mil estudantes tem um diretório central que representa esses estudantes.

O que querem os oposicionistas? Silenciar completamente sobre a medida tomada pelo Governo que foi evidentemente de liberalização; diminuíram o efeito da medida tomada através do sublinhar de coisas — como ainda há pouco fazia o nobre Senador por Goiás — por decurso de prazo, como se isto fosse uma blasfêmia. Por decurso de prazo, por quê? Porque a maioria não foi lá. Porque V. Exªs, membros da Oposição, não foram capazes de arregimentar o Partido mais as adesões da ARENA e devolvê-la.

(Cruzam-se apartes.)

Não sei se é o problema de microfone, mas estou ouvindo ruídos que não são praticados por mim. Não sei se algum colega está me pedindo aparte.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Eu estou pedindo, Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Exª em seguida.

O que eu declarava precisamente, no momento em que ouvi esses ruídos estranhos, era que a Oposição, se tivesse tido capacidade de fazer com que a sua idéia fosse vitoriosa, teria levado a Maioria para o Congresso Nacional e votaria contra. Nisto se esgota o meu ponto de vista.

Ouço agora o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Apenas estranho a irritação de V. Exª com a afirmação do Senador Santillo, porque ele não fez uma adjetivação. Ele apenas citou que a lei foi aprovado por decurso de prazo. Ele não fez nenhuma citação, por isso não entendo a irritação de V. Exª Ele apenas analisou o que aconteceu. A lei foi sancionada pelo Presidente da República depois de ter passado pelo Congresso Nacional, por decurso de prazo. Eu não vi nenhuma adjetivação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Exª já não tivesse do seu humilde colega, aqui, o conceito de um dos homens mais argutos desta Casa, eu diria que estava lidando com a mais angelical das criaturas. Mas, creio que não devo fazer esta confusão. Assim como o Senador falou, por duas vezes, que era uma estranha coincidência, ele fez questão de dizer que V. Exª está numa posição, na cadeira, que não vê as reações fisionômicas do nobre Senador por Goiás, mas eu vi e juntei — ele não é muito de capacidade cênica. Cada um de nós tem sua limitação, eu e ele não temos talvez, o brilho cênico que outros colegas têm, nesta Casa.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — RS) — Perfeito. Concordo também.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu vi, apenas pelo sorriso irônico de S. Exª, que ele queria salientar que o decurso de prazo era uma forma quase de blasfêmia em relação à atitude tomada pelo Congresso Nacional.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — RS) — Em absoluto. Isso é uma praxe muito normal aqui, rotineira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço e penitencio-me de ter sido malicioso sem querer; interpretei mal V. Exª

De maneira que agora entendo que realmente V. Exª reconheceu que o decurso de prazo é uma forma válida, como disse V. Exª

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Muito rotineira aqui.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª acaba de reconhecer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Altamente rotineira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então fico muito feliz por isso, porque a lei foi votada por esse modo, Sr. Presidente. E o Governo, como eu disse, não tem de que arrepender-se por se ter tomado a iniciativa de liberalizar a vida das universidades brasileiras. É isto que eu acho, como Líder da Maioria, que devemos enfatizar: o Governo permitiu, com a derrogação do Decreto-lei nº 228, que surjam as novas lideranças, que, oxalá, um dia, estejam aqui nos substituindo nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (ARENA — AM. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de registrar que hoje completa 12 anos de existência a Fundação Nacional de Material Escolar — FENAME, órgão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura.

Somos muito prontos, Sr. Presidente, a criticar, a exigir, a reclamar e poucas vezes nos damos conta daquilo que está sendo executado.

Gostaria de fazer justiça, através deste registro, a um dos programas que reputo dos mais sérios e de maior alcance social no campo da Educação, que permite ao estudante pobre a aquisição de material didático, um dos itens que mais têm sofrido no bojo da inflação.

Com quatro programas específicos voltados para a Escola Fundamental, Ensino Médio, Ensino Supletivo e, mais recentemente, para o Ensino de Computação, este programa tem se dinamizado, buscando atender todo o leque de necessidades da nossa juventude carente nos mais distantes rincões de nosso País.

Suprindo bibliotecas escolares e universitárias, como acervo técnico-científico, distribuindo gratuitamente livros às escolas do 1º grau, criando Bancos de Livro e ainda colocando livros a preços mais baixos no mercado livreiro, a FENAME sem dúvida tem contribuído para melhorar o nível de instrução de nosso povo.

Este reconhecimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não exclui a consciência que todos temos daquilo que muito se tem ainda a fazer neste País no campo da Educação. Mas, diante dos números que tenho em mãos e que informam que a FENAME nestes 12 anos de existência distribuiu em 1.900 publicações diferentes 117 milhões de exemplares e tem como meta 17 e meio milhões para o próximo biênio, não podemos deixar de reconhecer a contribuição que tem dado para que possamos aspirar a um melhor porvir, ocupando no contexto das nações civilizadas um lugar de destaque, e para que sejamos cada dia mais fortes pela cultura de nosso povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em que pese a vigilante atuação das lideranças políticas e empresariais do Nordeste, tornou-se hábito incorrigível no âmbito do governo federal, em todos os tempos, o descumprimento de decisões assentadas pelos altos escalões oficiais, no que tange ao favorecimento daquela área do território brasileiro, através de medidas que visem a assisti-la mais eficientemente.

Durante a adversidade climática que ali se registra, no corrente ano, muitas providências foram anunciadas pelo Ministério do Interior e a Presidência da República, sem que a sua execução se tenha procedido dentro, rigorosamente, da programação estabelecida.

Em julho último, por exemplo, a supressão das ajudas a fundo perdido chegou a ser efetivada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, não se concretizando a esdrúxula deliberação em razão do clamor público levado ao Ministro Mário Andreazza e ao próprio Presidente João Figueiredo.

No que concerne às linhas especiais de crédito subsidiado, em agosto passado, as transações levadas a efeito pelo Banco do Brasil sofreram inexplicável sustação, à falta do repasse de recursos para a cobertura de tais operações financeiras.

Nesta mesma tribuna, denunciamos, com veemência, o comportamento das autoridades responsáveis por aquela determinação, no que fomos secundados por ilustres colegas que, nas duas Casas do Congresso, representam a região nordestina.

Vieram, então, os desmentidos formais, com a reiteração dos propósitos governamentais de prosseguir no atendimento, sem restrições, de planificação estruturada para ajudar o Polígono a superar os imensos obstáculos conseqüentes da carência de chuvas neste 1979.

Agora, porém, de maneira clara e iniludível — e perante o Conselho Deliberativo da SUDENE, em sua reunião de setembro — o Presidente do BNB, Sr. Camilo Calazans, e o representante do Banco do Brasil naquele Colegiado, Sr. Aristophanes Pereira, informaram que os seus respectivos estabelecimentos de crédito não dispõem de recursos para continuar a cumprir os encargos da emergência.

Nada mais desalentador, Sr. Presidente, para os trinta e tantos milhões de habitantes que aguardavam o fiel atendimento de todas as recomendações, pessoalmente transmitidas pelo Chefe da Nação, aos que lhe são hierarquicamente subordinados na administração federal.

Sobre o assunto, aliás, entendi oportuno transcrever, neste pronunciamento, o incisivo editorial da 1ª página do jornal *Tribuna do Ceará*, edição de ontem, vazado nos seguintes termos:

"ONDE ESTÁ A FALHA, PRESIDENTE?

Em nossa edição de sábado, indagamos se o Presidente João Figueiredo saberia de certos fatos que vêm ocorrendo aqui no Nordeste e em particular no Ceará, no que se refere ao não cumprimento de determinações que deveriam ser executadas sem postergações.

Já hoje, voltamos ao assunto em face do que ocorreu na reunião da SUDENE, onde Camilo Calazans do Banco do Nordeste do Brasil e Aristophanes Pereira, do BB, ambos dirigentes dos dois bancos oficiais afirmaram, sem rodeio, que não dispõem mais de meios financeiros que lhes possibilitem atender a demanda dos pedidos de financiamento, para a emergência, chegando o segundo a dizer que estava fazendo milagre com o pouco que ainda tinha e o primeiro, também no mesmo diapasão, enfatizou que o BNB está sacrificado porque efetuou aquelas operações com recursos próprios, em prejuízo até mesmo dos acionistas daquela instituição creditícia.

Diante de tão importantes pronunciamentos, emitidos por auxiliares diretos do Presidente João Figueiredo, nós não podemos deixar de ficar matutando que alguma coisa está errada no reino da Dinamarca. Será que os nossos economistas não sabem mais projetar uma definição financeira que foi aprovada e reafirmada pelo próprio Presidente perante a comissão de Deputados que o visitou acompanhada pelo nosso Governador?

Não entendemos tal atitude, pois isto desgasta profundamente qualquer administrador e, mais, frustra a criatura humana que está dependendo das promessas que foram assumidas solenemente de maneira mais espontânea.

Assim não pode, Presidente, e nós acreditamos muito na franqueza de suas atitudes, ao ponto de não querermos admitir, nem por suposição, que isso venha a se concretizar."

Esse o texto, Sr. Presidente, do editorial da primeira página da *Tribuna do Ceará*, que repercutiu tão intensamente em Fortaleza, desde ontem.

Esperam todas as correntes de opinião do meu Estado e dos demais que integram o Nordeste um esclarecimento imediato em torno dessa questão, para cujo deslinde se exige a enérgica intervenção do Presidente João Baptista Figueiredo.

Não é possível obstaculizar-se, como seguidamente tem ocorrido, a execução do conjunto de medidas indicadas para socorrer o Polígono, numa hora crucial de sua tormentosa existência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelso Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É de suma importância a valorização de atividades auxiliares de médicos e hospitais, como a enfermagem, de belo conteúdo humano e imprescindíveis a uma assistência médico-hospitalar adequada. O número reduzido desses profissionais, mesmo sem o preparo adequado ao exercício de atividades tão importantes, constitui um dos mais graves problemas brasileiros. O próprio Governo, através do Ministério da Saúde, está sempre a proclamar nossas deficiências no setor, afirmando a necessidade de medidas urgentes que solucionem a questão a médio e longo prazos.

No entanto, o próprio Governo deixa de dar a tais profissionais o valor que têm e a que fazem jus, inclusive negando-lhes direitos elementares. Ainda recentemente, fui procurado, no Rio, por uma pequena comissão de antigos guardas de doentes mentais, reestruturados, em abril de 1978, como Auxiliar Operacional de Serviços Diversos "C", fazendo jus a módicos vencimentos. Reclamam eles o pagamento de atrasados relativos ao período de 1974-77, a que têm direito por lei. O direito não lhes é desconhecido, mas as importâncias devidas não são pagas, adiando-se sempre a solução do assunto.

Solicitam-me esses funcionários, modestos mas que exercem atividade relevante, formule um apelo ao Governo a fim de que se determine o pagamento das quantias que lhes são devidas desde 1974, de que necessitam, funcionários dedicados que são. É o que ora faço, lastimando, mais uma vez, que o Governo continue dando tantos exemplos de incorreção no tratamento com seus próprios empregados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo, nesta oportunidade, registrar nos Anais do Senado Federal o trabalho que o Engº Ozires Silva vem desenvolvendo à frente da Empresa Brasileira de Aeronáutica — EMBRAER, como seu ilustre Presidente.

Além dos sucessos que essa unidade industrial vem experimentando com a alta tecnologia que vem desenvolvendo para em cada dia aprimorar os modelos que já idealizou e fabrica e criar novos outros, com alto poder de competição no mercado internacional, agora, ao comparecer ao 33º Salão Internacional de Aeronáutica e Espaço de Paris — 1979 — realizado em junho último, conseguiu firmar contratos de exportação no valor de 32 milhões de dólares.

Esses negócios representam faturamento de 26 Bandeirantes, em diversas versões para cinco países diferentes, sem serem consideradas as opções para mais oito unidades, também contratadas em Paris.

Considerando-se que as vendas durante todo o ano de 1978, para o exterior, somaram 38 milhões de dólares, em mercado sofisticado e competitivo, há de se convir que a EMBRAER obteve excelente atuação na mostra de Le Bourget.

Cabe ressaltar nesse evento que a EMBRAER em Paris — segundo comentários de Mário Leme Galvão e dados que me foram enviados pelo Assessor Parlamentar daquela empresa, Ten. Cel. Av. Ascendino José Pinheiro Filho —, compareceu com cinco aviões, dos quais, dois EMB-121 Xingu, já negociados com empresas inglesas, onde o moderno bimotor pressurizado brasileiro já foi homologado pelas autoridades aeronáuticas locais. E dos três bimotores Bandeirante, um levava as cores da Empresa de Aviação Regional Francesa Britain (um EMB-110 p2) e outro (um EMB-110 p1) as cores da AL Hiqmah, da Arábia Saudita. O terceiro era uma versão de reconhecimento marítimo, busca e salvamento, (um EMB-111) que pela primeira vez era mostrado em Paris.

Nos comentários, Mário Leme salienta que mais de 350 jornalistas, dentre eles, os editores das mais conhecidas revistas e jornais especializados de todo o mundo estiveram visitando pessoalmente o *Chalet* da EMBRAER durante os dias de mostra, revelando especial interesse pelo Bandeirante e Xin-

gu, mas também procurando conhecer dados sobre os mais recentes projetos da EMBRAER, ou seja, o novo avião de treinamento militar, o T-27 e o novo avião de transporte regional pressurizado de 30 lugares, o EMB-120.

A meta de exportações para o exterior, no corrente exercício, prevê faturamento superior a 50 milhões não computadas aí vendas garantidas para 1980, de seu principal produto, o Bandeirante.

Ao fazer este registro, quero congratular-me com a Diretoria dessa nossa empresa, na pessoa do seu ilustre Presidente, Engº Ozires Silva, e com todo o seu quadro de pessoal que, silenciosamente, promovem a grandeza deste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorre, hoje, o 22º aniversário do *Diário da Borborema*, órgão da cadeia associada que na minha cidade de Campina Grande mantém, ainda, a Televisão Borborema e as emissoras radiofônicas "Borborema" e "Cariri".

Fruto do gênio criador de Assis Chateaubriand, o *Diário da Borborema* foi o primeiro jornal a circular diariamente em Campina Grande, de início composto em linotipos e desde alguns anos através do moderno método *off-set*.

O "Diário", Sr. Presidente, é um dos motivos de orgulho dos campinenses, tal os serviços que tem prestado à comunidade campinense ao longo de sua trajetória.

Os grandes momentos da cidade, suas lutas, suas reivindicações e suas vitórias têm encontrado no *Diário da Borborema* um porta-voz altivo e eficiente.

Seria longa a lista de citações se fosse enumerar todos os homens de imprensa da Paraíba que já pontificaram nas páginas do "Diário".

Mas não poderia deixar de registrar os nomes de veteranos colunistas como Epitácio Soares, Lopes de Andrade, Osmário Lacet, Stênio Lopes, Josué Sylvestre, Orlando Tejo, Eurípedes Oliveira e Nilo Tavares, que ao lado de jovens como Itamar Cândido e William Monteiro têm sustentado a tradição de independência e altruísmo que caracteriza a imprensa campinense, inspirada no exemplo dos seus pioneiros, cuja figura maior foi o grande Irineu Joffily.

Congratulo-me nesta data com todos os que fazem o *Diário da Borborema*, desde os seus editores e dirigentes comerciais ao servidor mais simples do seu quadro de auxiliares.

Igualmente congratulo-me com o nobre Senador João Calmon, comandante da cadeia associada, nesta data que marca mais um aniversário do *Diário da Borborema*, jornal que já se incorporou à própria história da cidade que o abriga com carinho maternal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 1979

(Matéria em regime de urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que institui contribuição sobre o custo do prêmio dos seguros de vida e acidentes pessoais, para fins de amparo aos idosos, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças)

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979) que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu-PA, à Construtora Andrade Gutierrez S/A, para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade; e

— **de Agricultura,** favorável, com voto vencido do Senador José Richa.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1978 (Nº 3.356/77, na casa de origem), que inclui parágrafo ao artigo 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), tendo

PARECERES, sob nºs 339, 340 e 449, de 1979, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que o oferece; **2º pronunciamento:** (após esclarecimentos solicitados pela Mesa), favorável, no mérito, nos termos do substitutivo oferecido;

— **de Transportes, Comunicação e Obras Públicas,** contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1979 (nº 2.300/76, na casa de origem), que altera o § 2º do artigo 82 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 565, de 1979, da Comissão:

— **de Legislação Social,** favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1979 (3.324/77, na casa de origem), que regulamenta o estabelecimento e o funcionamento de jardins zoológicos e de zooários e determina outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 511, de 1979, da Comissão.

— **de Agricultura.**

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1974 — COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o PLS nº 21/75-Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1974 — Complementar, do Senador Adalberto Sena, que modifica a redação do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 314 a 317, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** favorável;

— **de Serviço Público Civil,** favorável; e

— **de Finanças,** favorável.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1975-COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o PLS 125/74-Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1975-Complementar, do Senador José Sarney, que dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 317 a 320, de 1979, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, com voto vencido, em separado, do Senador Orlando Zancaner; **2º pronunciamento:** pela prejudicialidade, em virtude do parecer favorável ao PLS 125/74-Complementar;

— **de Legislação Social,** favorável;

— **de Serviço Público Civil,** pela prejudicialidade; e

— **de Finanças,** contrário, face o parecer favorável ao PLS 125/74— Complementar.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1977-Complementar, do Senador Nelson Carneiro, introduzindo alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1979, que institui o plano de integração social — PIS, tendo

PARECERES, sob nºs 437 a 440, de 1979, das comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Economia,** favorável;

de Legislação Social, favorável; e

de Agricultura, favorável, com voto vencido do senador Jutahy Magalhães e voto vencido, em separado, do Senador Passos Pôrto.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que eleva a multa do empregador que deixa de cumprir decisão judicial alusiva a readmissão ou reintegração de empregado, para um salário mínimo por dia de atraso, modificando o *caput* do artigo 729 da Consolidação das Leis do Trabalho — Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 549 e 550, de 1979, das comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Legislação Social,** favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1979, do Senador Cunha Lima, que dispõe sobre o salário-família devido ao empregado na forma da legislação da previdência social, tendo

PARECER, sob nº 537, de 1979, da comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 26-9-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A imprensa de hoje registra: a administração do balanço de pagamentos tornou-se mais complexa, dado o recrudescimento das tensões inflacionárias internas, a elevação inevitável dos gastos com a importação e as perspectivas de limitação no crescimento das importações, em vista da situação de crise por que passa a economia mundial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores;

A teoria econômica aceita que, por serem mais pobres, os países menos desenvolvidos encontram maiores dificuldades para poupar. Isto porque, neles, o nível de riqueza é ainda insuficiente, e também devido a que muitas vezes nessas sociedades o mínimo de consumo individual nem mesmo é satisfeito. Deste modo, é sem dúvida alguma difícil que esses países realizem esforços tendentes a aumentar a poupança, elevando assim o nível de investimentos internos na economia.

Por outro lado, nos países industrializados e ricos, onde o consumo mínimo desde há muito satisfeito, é não só fácil elevar o nível de poupanças como também o resultado disso atende às exigências da economia e chega a permitir a geração de um excedente. Este, na medida em que existem áreas no mundo em que as poupanças são escassas, percorre um caminho a bem dizer natural, num quadro de mobilidade de fatores de produção. O capital excedente nos países desenvolvidos encontra condições de aproveitamento nos territórios menos desenvolvidos, onde são admitidos como complemento da poupança interna.

No Brasil, desde há muito, aceita-se a poupança externa como complemento do esforço interno.

Não pretendemos, no momento, discutir este posicionamento e por isso vamos admitir que seja certa a atração de poupança externa. Neste caso, os recursos daí decorrentes deveriam ser aplicados onde a rentabilidade econômica e a social fossem as maiores possíveis. Quer dizer, a seleção de prioridades deveria ser rigorosa.

No entanto, Sr. Presidente, no momento em que a poupança externa chegava ao nosso País com certa facilidade, foram realizados investimentos que demonstram logo não terem nenhum caráter prioritário. Tanto assim que alguns deles ficaram pela metade, ou foram abandonados, demonstrando o erro de avaliação, e, pior, desperdiçando recursos que custando caro, faltaram, como ainda faltam para diversos empreendimentos, de muito maior futuro.

Aí temos a Transamazônica, a Perimetral Norte, a Ferrovia do Aço, a qual ainda poderíamos em certa medida justificar. Mas de modo geral a aplicação dos recursos não foi a mais satisfatória, enquanto algumas atividades foram deixadas de lado, sem receberem o apoio necessário.

Temos falhado no que respeita à educação e os dados a respeito chegam a causar alarme. Segundo a Fundação IBGE os índices de analfabetismo continuam entre 21% e 37% nos grupos etários de 30 a 60 anos, enquanto está longe de ser reduzido o analfabetismo entre os grupos mais jovens. Tanto assim que a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios de 1976 demonstrou haver cerca de 70% de analfabetos entre as crianças de 5 a 9 anos e 18,4% entre adolescentes de 10 a 14 anos.

Tais indicadores revelam que a prioridade educacional ainda está longe de ser uma realidade, e no entanto sabemos que não existe forma de investimento que resulte em maiores resultados do que aquela realizada com educação. O cidadão sabendo ler e escrever, ou dominando alguns conhecimentos técnicos profissionais não só redunda em maiores benefícios sociais quanto para si mesmo, na forma de elevação dos padrões médios de vida da sociedade.

Um investimento, Sr. Presidente, na alfabetização de uma criança é grandemente reprodutivo, pois perdura por toda a vida, desde que, é claro, esta criança tenha a felicidade, o que não ocorre com todas no nosso País, de chegar à idade adulta.

Sendo assim, não seria demais encaminhar uma pequena fatia dos recursos obtidos no exterior para a educação, ao invés de para outras atividades ou projetos, de vantagens muitas vezes duvidosas.

Se a cada unidade de recursos próprios do País investidos em educação correspondesse igual valor em recursos obtidos no exterior, até mesmo a dívida externa brasileira, que hoje representa uma dificuldade difícil de transpor, estaria contribuindo para o desenvolvimento. No entanto, dívida externa ofereceu um quadro de aplicações nem sempre conhecido e recentemente o Ministro Delfim Netto, da Secretaria do Planejamento, denunciou que inúmeras empresas do setor público lançaram mão de empréstimos no exterior para financiar os seus *deficits*, o que considerou uma forma primitiva e pouco inteligente de financiar *deficits*.

Registre-se que não somos só nós do MDB que criticamos o Governo. Os desacertos são tantos, que até os homens mais qualificados do próprio Governo, também, fazem sérias restrições a esse desacerto.

Somente em 1978 a dívida externa brasileira cresceu em 11.474 milhões de dólares, ou seja, 206 bilhões de cruzeiros, aproximadamente. Não dispomos de dados a respeito, mas podemos afirmar sem medo que nem mesmo 1% (um por cento) do valor mencionado foi dispendido em educação, se é que alguma parcela do endividamento externo o foi.

Volto a dizer, e não tenho constrangimento em ser repetitivo, que jamais o Brasil conseguirá realizar seu ambicionado vôo ao estágio de nação desenvolvida, se não der novos rumos à educação do seu povo. Nesta hora, uma ênfase ao ensino profissionalizante torna-se urgente, assim como ao ensino técnico de nível médio, Sr. Presidente. Porque, jamais poderemos ter a pretensão de transformar este País num grande exportador de manufaturas, se não desenvolvermos uma tecnologia nossa, se não habilitarmos o homem para, através do desenvolvimento da tecnologia, através da melhor qualificação profissional, para alcançar melhores índices de produtividade, com preços competitivos para, aí sim, podermos enfrentar a disputa no mercado internacional.

A inversão de prioridades em nosso País é um fato, Senhor Presidente, tanto assim que muito embora tenhamos excelentes condições de sermos grandes produtores de bens agrícolas, hoje nos encontramos na posição de importadores. Uma das nossas maiores vergonhas.

Em 1978, o total importado pelo País apenas em cereais atingiu a 700 milhões de dólares, ou seja, 12 bilhões, 584 milhões de cruzeiros.

Isto levou o Relatório do Banco Central do Brasil de 1978 a observar o seguinte:

> "Os dispêndios com importações de *cereais*, em 1978, com predominância do trigo, foram 151% superiores aos do ano anterior, atingindo US$ 700 milhões, ultrapassando inclusive o nível mais alto já registrado, US$ 533 milhões em 1976."

No entanto, agora em 1979, a situação não mudou, e só nos primeiros seis meses do ano foram gastos mais de 304 milhões de dólares no exterior com aquisições de cereais, segundo o Boletim de agosto do Banco Central do Brasil, com um resultado perto de 29 por cento superior ao do ano de 1978, considerando o período de janeiro a junho.

Estamos na iminência de ultrapassarmos o ano de 1978, alcançando, agora em 1979, na verdade, o nível mais alto da história do País somente com importações de cereais.

Este não é um resultado animador, especialmente quando, ainda que com recursos sem nenhum subsídio, temos condições bastante apreciáveis de

produção agrícola. Tomemos como exemplo a soja. Um levantamento não muito antigo, do 1º trimestre de 1977, realizado pela Comissão de Financiamento da Produção, estabeleceu comparações de preços entre o Meio-Oeste dos Estados Unidos e o Rio Grande do Sul. A produção norte-americana, a nível de fazenda, era 32 por cento, aproximadamente, mais cara que a brasileira. Perdíamos nas despesas de comercialização, sendo as nossas mais de três e meia vezes superiores às vigentes nos Estados Unidos. Em razão disso, no porto, colocávamos o produto um pouco mais caro.

No entanto, neste ano de 1979, estamos nos preparando para a importação de 100 mil toneladas de óleo de soja, ou talvez mais, para atender o nosso mercado interno, numa demonstração de que temos nos preocupado muito com as exportações em detrimento do mercado interno.

Não resta a menor dúvida que este é um fato capaz de causar certa estranheza, em especial quando a produção de soja alcançou, nuns poucos anos, indiscutível projeção. De 1970 a 1978 o volume exportado deste produto agrícola cresceu de 22 vezes.

Aí está mais uma prova cristalina daquilo que tantas vezes temos afirmado, que o Governo preocupa-se mais com o que pode exportar em relação ao que deveríamos produzir para atender prioritariamente o consumo interno.

Ao lado disso, estamos informados de que a produtividade média da soja, no Planalto Central, chegou a atingir, neste ano de 1979, a níveis próximos e até mesmo superiores a de outros países.

Na verdade, temos condições bastante amplas de dobrar a nossa produção de soja, apenas com a utilização das terras do cerrado brasileiro, que se adaptam perfeitamente ao produto.

Afora isto, os preços externos do produto são convidativos. Segundo o Banco Central do Brasil, o preço médio da soja em grão, que era de 214 dólares a tonelada (ou seja, de 3.847,00) entre 1972/76, atinge a 258 dólares (Cr$ 4.638,00), em 1978. Quer dizer, uma valorização real, isto é, sem considerar a inflação, de quase 21 por cento. Notem os colegas que para vender lá fora a soja não é preciso subsídio, pelo contrário, às vezes, o Governo ainda penaliza os produtores com o confisco.

Há também mercados certos para o produto, o que pode ser medido pelo movimento dos preços externos da soja, e pelos acréscimos dos totais exportados, sempre crescentes. Assim, enquanto em 1970 exportávamos 289 mil toneladas, em 1978 passamos para 6,5 bilhões, tendo atingido bem mais em 1977, ou seja, 8,4 bilhões de toneladas.

Portanto, Sr. Presidente, o campo é vasto para a definição de novas prioridades. Temos, na sociedade brasileira, um conjunto em que coexistem setores retardatários, que necessitam de investimentos para que sejam modernizados, como é o caso dos transportes ferroviários, ou para que possam acompanhar e dinamizar o crescimento do País, cujo exemplo é a educação, bem assim temos perspectivas razoáveis no setor agrícola. Não só a soja, que já citamos, mas diante das altas de preços do petróleo, sem dúvida temos soluções alternativas no campo energético, derivados da atividade agrícola.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muita satisfação, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gebriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Exª está falando da nossa produção agrícola, dando ênfase à produção da soja. Nós, num País imenso como o Brasil, com muitas áreas para ser aproveitadas, como as do cerrado a que V. Exª acaba de fazer referência, temos que pensar, realmente, em dar tudo para que o Governo se volte cada vez mais para o setor agrícola. Veja V. Exª o que era e o que é a soja, o que ela representa para o País, hoje, em dólares na pauta de exportação. E veja já o que representa para a alimentação interna do nosso povo. Há poucos dias, visitava eu cidades do interior do meu Estado e também localidades próximas de Brasília, em Goiás, e via sobre as mesas o leite de soja, fabricado, hoje, com esta variedade de gostos que, com habilidade, os nossos industriais vêm procurando lançar no mercado. Veja o que isso representa no setor alimentar; pelas informações que recebi daque-daqueles que o utilizam: as crianças e as mães, produto de bom paladar, bom efeito para o desenvolvimento físico das crianças, e até mesmo para os adultos. Louvo V. Exª, quando sobe à tribuna para mostrar o que significa a agricultura e, no caso específico, a soja, que, com o seu desenvolvimento, pode satisfazer às necessidade de um mundo necessitado de alimentação, um mundo que pede, cada vez mais, produtos alimentícios. Nós, brasileiros, devemos exportar, realmente, produtos que saem da terra, todos eles agrícolas, com muito mais avidez e entusiasmo do que exportamos os nossos produtos minerais. Quando vejo o Brasil, neste seu afã, nesta sua necessidade de divisas, mandar pedaços do País, como o faz um o nosso ferro em bruto a 15, a 16, a 18 dólares a tonelada; quando vejo este País exportar até o esgotamento o seu manganês, como acontece com o marganês do Amapá, para fazer montanhas em outros países, acentuadamente nos Estados Unidos, vejo pedaços do País que vão e não voltam mais; mas a soja, o arroz, o trigo, quando pudermos, o feijão e tantos outros produtos que a terra está oferecendo, esperando apenas pelo esforço, pela inteligência e pela responsabilidade do homem. Quando esta terra for bem aproveitada, poderemos servir o mundo sem mandar pedaços do Brasil. Congratulo-me com V. Exª Bata nesta tecla, Sr. Senador, que V. Exª está servindo ao Brasil, despertando e ajudando aqueles como o atual Governo que está falando, pensando em aumentar a produção agrícola do Brasil.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Exª pelo apoio e pela contribuição que presta a esta nova manifestação que estamos a fazer, no sentido de despertar o Governo para um rigoroso selecionamento das melhores prioridades brasileiras. O Brasil tem condições excepcionais para trilhar um caminho de prosperidade, para se tornar, dentro de poucos anos, numa grande nação, numa grande potência mundial. Mas, para isso é preciso que tenhamos a sabedoria em aplicar os nossos parcos recursos e os que vamos apanhar da poupança externa. Não temos tido essa sabedoria. Temo-los aplicado em empreendimentos que muitas vezes não oferecem um retorno, nem a longo prazo. Veja V. Exª nós estamos construindo um parque fabril que já tem o seu destaque, estamos procurando disputar lá fora produtos elaborados nossos, mas não nos preocupamos, simultaneamente, em desenvolver as atividades no campo da pesquisa, da tecnologia, para possuirmos a nossa própria tecnologia, a fim de que não fiquemos na dependência da tecnologia externa.

Não investimos, desses recursos externos, no setor da educação. Não há setor mais importante, de maior rentabilidade do que o da educação, o da instrução.

Veja V. Exª que, nesse campo, no ensino técnico de nível médio, temos quatrocentos mil universitários frequentando escolas oficiais, nas escolas oficiais de nível médio, no setor técnico, nós temos pouco além de cinqüenta mil estudantes. Então, observe V. Exª — que é também um grande empresário no Pará — que contradição! Nós preparamos o técnico de nível superior, mas nos esquecemos de preparar o técnico intermediário, exatamente o que, deveria ser três vezes, pelo menos, superior àqueles que frequentam as escolas superiores.

Cito, também, como exemplo: nós poderíamos não recorrer às importações do óleo de soja, como estamos a fazer neste momento. Nós poderíamos estar produzindo muito mais soja para produzirmos mais óleo, mais farelo e outros subprodutos, a fim de aumentar a fartura da mesa do trabalhador brasileiro. Poderíamos, também, produzir excedentes maiores para a exportação. Temos terras abundantes, temos um clima excepcional aqui, especialmente no cerrado, onde o índice de produtividade da soja é nitidamente superior ao índice de produtividade de soja no meu Estado, no Rio Grande do Sul e no Paraná. O que está faltando ao Governo é ser mais inteligente no estabelecimento dessas prioridades. Esta a razão que mais uma vez me traz à tribuna para voltar a falar do assunto, chamar a atenção do Governo para ser mais cuidadoso, mais rigoroso nas aplicações financeiras.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Eu realmente estou quase na totalidade de acordo com V. Exª, mas nós brasileiros temos que fazer justiça aos nossos governos. Veja V. Exª como este nosso País cresceu acentuadamente, a partir de 1980, em todos os sentidos, populacionalmente e também no setor industrial e no setor agrícola. Agora veja V. Exª que isso tudo foi produto histórico. O Brasil, graças à sabedoria desse colonizador extraordinário que é o português, soube conservar esta unidade imensa e este território imenso para nós, os herdeiros deste patrimônio extraordinário. Não esqueça V. Exª de que até 1866 a Amazônia era um mundo fechado ao mundo. Não permitiam, inteligentemente, os brasileiros e o homem português que fez a independência deste Brasil, Pedro I, e o seu filho, Pedro II, que os navios penetrassem pela Amazônia adentro. Aquilo era o sentido de guardar a terra que eles não tinham população para povoar, e conservaram-na intacta para nós, mas isso levou realmente a que toda aquela grande parte da Amazônia brasileira e até este centro em que se viaja pelo Tocantins-Araguaia, até aqui, quase Brasília, não fosse povoado, não fosse aproveitado. Esse mesmo governo, é a história que nos ensina, trazia o alemão, o polonês, o italiano, acentuadamente, para povoar São Paulo, Santa Catarina, a terra de V. Exª, e o Paraná, E, hoje, os descendentes desses

imigrantes, que vieram com a experiência mais acurada de agricultura, fizeram com que tenhamos a base que nos leva à soja, que nos leva ao trigo que temos e até ao café que se desenvolveu nas áreas acentuadamente de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul. Quanta coisa foi aqui em baixo! Hoje, os descendentes desses imigrantes extraordinários se deslocam para o centro do Brasil, para a Amazônia. O que precisamos é realmente usar a inteligência do País e ajudar o nosso Governo, despertando-lhe a atenção para que dê a esses que aqui dentro se encontram condições para que se desloquem para essas terras vazias e tão boas para a agricultura, para que o Brasil seja a grande nação que todos queremos. Este é o ponto que eu gostaria de colocar dentro do oportuno discurso de V. Exª E, dizendo mais, acredito no Brasil dos próximos vinte anos, principalmente pela imigração que tivemos. E até fico feliz quando às vezes recebemos ainda um pouco mais desses braços mais preparados para a agricultura, sejam europeus — da Alemanha, que poucos vêm hoje, mas chegam sempre da França, da Itália — ou do Japão. Foi só com a chegada deles, há muito pouco tempo, há menos de meio século, que o Brasil despertou para a agricultura, como hoje está fazendo, para a indústria, como hoje está fazendo, para, nos próximos vinte anos, sem dúvida nenhuma, nobre Senador, ficar colocado entre as grandes nações, e com uma diferença sobre as outras, não resta dúvida, será uma grande nação pacificadora para dar ao Mundo aquilo que ele necessita em alimentos e exemplo de paz.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador Gabriel Hermes, reconheço que os governos têm praticado os acertos, mas, ao mesmo tempo, muitos desacertos que merecem o nosso reparo. Desacertos que não se podem suceder continuadamente porque senão chegaremos a um ponto em que se tornará cada vez mais difícil alcançarmos esse estágio de prosperidade que V. Exª deseja e apregoa, que todos nós desejamos e pelo qual lutamos.

Mas veja V. Exª os erros que temos praticado.

Ainda há pouco, o Vice-Líder da Bancada de V. Exª, Senador Murilo Badaró, lançava o seu veemente protesto contra o protecionismo norte-americano em relação às exportações, que estamos a realizar, do ferro gusa. Não é o primeiro episódio, não será o último. Outras medidas restritivas, de outros países industriais, serão adotadas e nós não poderemos reagir. E por quê? Porque nos últimos anos partimos, muito agressivamente, para uma política de exportação, sem termos as condições. Fomos modernizando o nosso parque fabril sem poder encontrar uma resposta no mercado interno, por falta de poder aquisitivo da maioria dos trabalhadores, em razão de uma política salarial de achatamento, então para produzir essas manufaturas sofisticadas tivemos não apenas de nos socorrer de poupança externa, como também da capacidade gerencial, lá fora, como também da tecnologia externa. Em razão disso, o nosso endividamento foi crescendo, a cada ano, a cada mês, a cada semana, a cada dia.

Hoje, veja V. Exª a que ponto chegamos em razão desse modelo econômico de extroversão, de abertura ao mercado externo: deficits constantes na balança comercial, maiores ainda no balanço de serviços; estamos com um endividamento externo que este ano poderá chegar a 52 até 53 bilhões de dólares. Não temos condição de reduzir este crescimento cada vez maior. A se manter o nível de crescimento dos últimos anos, chegaremos ao endividamento externo de cento e trinta bilhões de dólares, ao final de 1984. E chegamos a essa situação sempre com uma dependência maior. Como nós poderemos sair desta situação? Primeira medida, e agora finalmente o Governo começa a adota-la é dar prioridade à produção agrícola. Mas simultaneamente a isso, é preciso instrumentarmos o nosso setor industrial, para alcançarmos índices de produtividade que permitam preços competitivos lá fora; reduzir importações naqueles setores em que temos condição; hoje nós estamos importando um volume extraordinário de cereais. Ora, se dermos uma atenção efetiva à agricultura, poderemos, dentro de dois anos, reduzir substancialmente as importações de cereais, como poderemos reduzir as importações de petróleo se desenvolvermos as outras fontes alternativas energéticas de que temos condição, como a do álcool, da cana-de-açúcar, do álcool do sorgo e da mandioca, do nosso carvão, o gás do xisto; construirmos não apenas as portentosas hidrelétricas, mas também as pequenas hidrelétricas, para aproveitarmos esse grande manancial que temos aí. São duzentos milhões de Kw disponíveis e estamos utilizando apenas vinte milhões. Com todas sas hidrelétricas que estão sendo construídas chegaremos provavelmente a 35 milhões de Kw. Então, temos condições de reduzir a importação de petróleo. O Brasil tem alternativas, o Brasil tem facilidades de trilhar por outros caminhos. É preciso que o Governo tenha a sabedoria de escolher essas prioridades, investindo para um retorno a médio prazo, não a longo prazo, como obras que têm sido feitas nos últimos anos, algumas inclusive abandonadas.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Exª?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço-o novamente, nobre Senador, porque é sempre um grande prazer dialogar com V. Exª

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Exª Nobre Senador, temos que fazer realmente as críticas e seríamos alguns privilegiados, neste mundo de tantas dificuldades, se não cometêssemos erros, principalmente nós, que somos uma nação nova. Veja V. Exª que foi errando, mas acertando muito mais, que o nosso Governo acabou de lançar, com críticas, é verdade, mas ao mesmo tempo com parabéns e o reconhecimento de muitos, essa política do álcool. Corajosa política em que devemos acreditar, política que redundará, sem dúvida alguma, naquilo que V. Exª deseja: produzir o álcool aqui dentro, pois na pior das hipóteses, embora com o aumento que vai se aproximando, que vai-se vendo cada vez maior do petróleo, pelo preço, que é quase o mesmo do petróleo mas que redundará em recursos que circularão aqui dentro, como V. Exª deseja, ou que foi a política de Ford, quando lançou a sua sementeira da grande fabricação de automóveis em série, dando exemplo ao mundo. Veja V. Exª que a política do Governo, sobretudo os três últimos governos, para a construção de grandes hidrelétricas para aproveitamento de rios, que alguns tiveram a coragem de criticar, foi sábia. O que seria do Sul do País sem as hidrelétricas? O que seria do Nordeste se o nosso Governo não tivesse, agora, corajosamente começado a hidrelétrica de Tucuruí, e, sobretudo, a hidrovia que se está construindo? O que se está fazendo, até mesmo no campo do carvão, é de lançarmos, aqui, os nossos cumprimentos ao Ministro das Minas e Energia, César Cals, completamente entregue a uma forma de se aproveitar todas as fontes de carvão ampliando a sua produção. É possível que haja erros, que mereçam críticas, mas temos que levar críticas construtivas a homens como o Ministro César Cals, a quem cabe a responsabilidade nesses dois setores. Temos que levar os nossos cumprimentos ao Governo, que se entrega às hidrovias e que, se não pode fazê-las com maior rapidez é porque, como sabemos, maiores fontes de energia possíveis de aproveitamento, como a água dos rios, se encontram na grande área amazônica, a distâncias muito longas para os centros industriais que delas necessitam. Daí o aproveitamento mais apressado, digamos assim, do Tocantins. No campo da agricultura, veja que a primeira preocupação do Governo, do atual Presidente Figueiredo, foi exatamente para o setor agrícola. Nós temos que reconhecer que, embora enfrentando dificuldades tremendas que o Governo vem enfrentando, ele está se entregando corajosamente a modificar a política de melhores salários, para que o povo tenha maior poder aquisitivo e melhores condições de vida, com o consumo de nossa produção industrial dentro do País. O setor agrícola é a preocupação deste Governo, que esta procurando, com poucos meses, acertar. Acredito que entre o discurso de V. Exª e a ação do Governo há apenas uma diferença: V. Exª tem, como eu, apenas o direito de sugerir e de criticar, e o Governo tem o dever de fazer, de realizar, naturalmente, com os erros, mas ele deve merecer os nossos louvores. Nós devemos lhe fazer justiça, porque o Governo está trabalhando dentro, exatamente, das linhas que V. Exª está, neste momento, levantando o problema.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Na verdade, as observações que faço, nesta oportunidade, não são de críticas ao atual Governo, que sei está dando seus primeiros passos; elas se referem mais aos desacertos anteriores e como uma dvertência ao Governo atual para que não incorra nos erros dos seus antecessores. Veja V. Exª, reconheço que o Governo atual está dando mostras de interesse em desenvolver uma verdadeira política energética porque foi ele, o Governo atual, que criou uma Comissão Nacional de Energia, para coordenar toda política energética, neste País, que anteriormente não tínhamos.

Em 1967, os árabes, produtores de petróleo, anunciaram ao mundo que passariam a utilizar aquela riqueza como uma arma em favor do seu desenvolvimento, porque, com o petróleo, eles iriam barganhar em favor do seu desenvolvimento, é agindo com sabedoria — o que, aliás, já deveriam ter feito há muito mais tempo, porque nações muito mais desenvolvidas se prevaleciam daqueles preços baixíssimos em favor do seu enriquecimento, do seu bem-estar, em detrimento dos países árabes.

Veja V. Exª, em 69, os preços do petróleo começaram a crescer; era hora de iniciarmos o desenvolvimento da exploração de outras fontes energéticas, mas não o fizemos. E, em 73, houve a explosão dos preços do petróleo; continuamos distantes do problema, sem tomarmos iniciativas objetivas nesse sentido.

Somente em 75 é que surgiu o PROÁLCOOL. Já estamos em 79, próximos de 1980 — 7 anos — e agora é que começamos realmente a dar os primeiros passos efetivos no sentido de buscar outras fontes energéticas,

Quanto tempo o Brasil perdeu! Nós, hoje, provavelmente, poderíamos estar com uma produção muito maior de álcool carburante, se tivéssemos, a partir de 1974, iniciado este processo; mas não o fizemos.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Senador, dá licença de um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Só um minuto para não perder a oportunidade. Louvo a boa fé de homens como o Senador Gabriel Hermes. Ele acha que o nosso problema é de sermos uma Nação nova, e que devemos continuar confiando no Governo. Louvo e até respeito homens de boa fé como o Senador Gabriel Hermes; entretanto, embora realmente, sejamos uma Nação nova, exatamente por isso não tínhamos o direito de cometer tantos erros velhos. Parece-me que aí é que está a raiz do problema. Uma das coisas que seria, a meu ver a nossa grande vantagem é que, por sermos uma Nação nova, deveríamos aproveitar a experiência das civilizações mais antigas e não cometermos erros tão primários como temos cometido, sobretudo nestes últimos anos. Veja V. Exª, a meu ver, onde está o erro principal: ele está na filosofia, na essência deste modelo econômico que aí está implantado. É mais do que evidente, não precisaria ter-se uma bola de cristal para se prever que ia redundar em fracasso esse modelo econômico, uma vez que está essencialmente errado, porque ao ser formulado, ele simplesmente desrespeitou a vocação natural do Brasil. Qual a vocação natural nossa? A agricultura. Entretanto, exatamente por falta de atenção e prioridade aos problemas da agricultura é que nós, hoje, estamos com problemas da inflação agravados e o custo de vida, então, ninguém consegue segurar, porque chegamos ao cúmulo de, num País que é o maior do Mundo em extensão de áreas agricultáveis, estarmos importando quase tudo para o nosso consumo interno, como vem ocorrendo de 1975 para cá. Assim só o fato de estarmos importando feijão ao México, arroz da Tailândia e das Filipinas, carne do Uruguai, milho da Argentina, cebola do Chile e da Espanha, no ano passado gastamos 48 milhões de dólares importando alho, e vai por aí afora, quase não há mais nada daquilo que consumimos aqui em que sejamos auto-suficientes, não estamos produzindo nem o necessário para o nosso consumo interno, quando o Brasil tem condições de ser o celeiro do Mundo inteiro; assim, aí é que está, a meu ver, a chave, a essência da questão. Mais ainda: continua o Governo, dentro da sua imprevisão, contando com fatos novos. Ainda vi na televisão, nesta semana, se não me falha a memória na segunda-feira, uma entrevista do Sr. Ministro da Agricultura, o atual, o novo Ministro da Agricultura, que de agricultura não sei se entende muito, talvez entenda tanto quanto eu de neurocirurgia, S. Exª veio dizer que, felizmente, as perspectivas são boas, porque devemos deixar de importar cerca de 1 bilhão de dólares no ano que vem em alimentos e devemos produzir excedentes, e, desta forma, obteremos, em divisas, dois bilhões de dólares com a exportação de produtos primários. Aí é que vem a condicional, e é esse o fato novo que S. Exª espera — "se o tempo ajudar". O que está havendo neste País é falta de competência, pois, na hora em que chegamos ao ponto de depender, para o êxito do nosso modelo econômico, para redução de nossas dívidas externas, da ajuda de São Pedro, é porque, realmente, falhou tudo aqui, no plano terreno, com relação aos homens que nos dirigem. Outro aspecto que abordarei — permita-me V. Exª alongar um pouco e perdoe-me — é o problema da energia. Mais uma vez me valho dessa boa fé, que louvo e respeito, do nobre Senador Gabriel Hermes, que acha que simplesmente devemos confiar na ação do Governo. Senador Evelásio Vieira, V. Exª colocou de maneira muito competente o problema do nosso atraso em partir para fontes alternativas de energia, quando, pelo menos há oito ou nove anos, já sabíamos ou pelo menos tínhamos o dever de saber que as perspectivas com relação ao problema do petróleo não iam ser das mais animadoras. Em termos de fontes alternativas, se somarmos o potencial hídrico, mais o carvão, mais o álcool, mais o xisto, iremos verificar que o Brasil talvez seja o País de maior potencial energético do Mundo. Entretanto, como disse V. Exª muito bem, só agora começamos a dar os primeiros passos concretos, objetivos, responsáveis, em direção a essas fontes alternativas. É difícil, quando, como noutro dia, percebemos que o argumento usado por um dos Vice-Líderes da Maioria, mais precisamente o nobre Senador José Lins, contradizendo um aparte que eu dava ao Senador Marcos Freire, declarou simplesmente que o problema energético de fontes hídricas era um problema que realmente dava ao Brasil um potencial muito grande, mas, infelizmente, mal localizadas, porque, enquanto o desenvolvimento maior se verificava na Região Centro-Sul, o maior potencial de energia se verificava no Norte do Brasil. Ora, veja V. Exª como o castigo vem a cavalo. Ontem o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio disse exatamente que o importante é o Brasil agora começar a pensar — e já devia estar pensando há mais tempo — na descentralização do nosso desenvolvimento industrial. Então, aí é que está a chave do problema. É claro, é evidente que a transmissão da energia gerada lá no Norte do Brasil, linha de transmissão a longa distância, além de chegar aqui com grandes perdas de potência, custa muito dinheiro. Por que, obrigatoriamente, devemos continuar vendo todo o desenvolvimento industrial do Brasil concentrado nessa área? Há muitas coisas que, em termos de desenvolvimento industrial, podem ser descentralizadas. Por que não aproveitar o Norte, Nordeste, que têm grande potencial hidrelétrico para essa descentralização? Veja V. Exª que, infelizmente, o que está havendo no Brasil é falta de maior senso de responsabilidade, sobretudo falta de visão no futuro. Se ouvesse, nestes últimos anos, principalmente visão verdadeira de estadista, olhando o futuro, não estaríamos hoje amargando uma crise e agora, sim, concordo com o Ministro da Agricultura, só Deus nos ajudando temos condições de superá-la.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Veja V. Exª que ainda ontem o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio afirmou que a preocupação com o PROÁLCOOL não é a de produzir álcool para a redução das importações de petróleo, e, sim, para atender ao crescimento, daqui para a frente, do consumo de gasolina e de óleo Diesel.

Ora, deveríamos estar preocupados em produzir álcool, a fim de se reduzir a importação de petróleo, porque a cada instalação de uma destilaria significa naquela região, naquele município, um agente de desenvolvimento daquela área. Aí estaremos contribuindo para a descentralização do crescimento industrial neste País. Esta deve ser uma preocupação nossa. Confesso que ontem fiquei perplexo com as afirmações do Ministro da Indústria e do Comércio.

Prossigo Sr. Presidente.

O álcool, produzido pela cana-de-açúcar, é uma solução promissora, pois permite, o que não acontece com o petróleo, a produção local em todas as suas fases, até mesmo em instalações pequenas, minidestilarias, voltadas para pequenos consumos de comunidades afastadas dos grandes centros.

Ainda no campo da produção de bens, com base em recursos naturais do País, produção esta destinada a superar dependências de combustíveis importados, podemos situar o aproveitamento das grandes reservas brasileiras de carvão mineral.

Dentro deste último objetivo, e o Estado de Santa Catarina, que tem demonstrado possuir um manancial inesgotável de um fator de produção da maior importância, qual seja capacidade empresarial, repetimos, Santa Catarina tem envidado todos os esforços no sentido de realizar o projeto de SIDERSUL. Este projeto, destinado à produção de ferro-esponja por redução direta, em sua primeira fase, no que representa uma alternativa em termos de aproveitamento energético, visa a, também, contribuir para a estratégica da desconcentração industrial.

Mas, acima de tudo, o Projeto SIDERSUL representa uma tentativa de fortalecer a iniciativa empresarial no Estao, pois que Santa Catarina tem oferecido ao resto do País um exemplo de como a empresa nacional pode concorrer em condições de igualdade, até mesmo com gigantes multinacionais.

Sr. Presidente, iniciamos as nossas considerações abordando o papel que os recursos externos podem representar numa economia menos desenvolvida. Nosso País, nos últimos anos, recebeu um enorme afluxo de capitais externos, mas sob a forma de empréstimos, na sua maior parte.

Ao lado disso, a taxa de investimentos sobre o nosso Produto Interno (Formação Bruta de Capital Fixo/Produto Interno Bruto), que era de 18,4 por cento em 1965, atinge a 25,4 por cento dez anos depois, já num periodo de dificuldades econômicas. Mas ainda assim, este último valor é um máximo, pois a relação mencionada cai a partir de 1975 e atinge, em 1978, apenas 22,2 por cento.

Isto indica a necessidade de um novo esforço de investimentos. É preciso que o setor público faça os investimentos onde eles sejam necessários, para que a economia não pare, e é necessário também que haja uma modificação na forma de agir do capital multinacional. Preferimos o investimento direto ao empréstimo, pois que este, muitas das vezes, tem sido uma forma camuflada de remessas de lucros, quando realizado entre matriz e filial.

Precisamos investir. Temos setores carentes de investimentos e um vasto potencial a desenvolver. Basta que as prioridades sejam definidas claramente, pois que somente o crescimento econômico, acompanhado de medidas seguras no campo social, pode representar a solução em síntese prioritária para o nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE setembro DE 1979.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO criada pela Resolução nº 69/79, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, para investigar denúncias formuladas pela revista "DER SPIEGEL", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil - Alemanha.	Pres:Sen. ITAMAR FRANCO V.Pres:Sen. PASSOS PORTO Rel: Sen. MILTON CABRAL	14.03.80	Em 05 /9/79, reunião secreta para ouvir o Dr. PAULO NOGUEIRA BATISTA, Presidente da NUCLEBRÁS. Em 6/9/79, Dr. ROBERTO NUKAI; 18/9/79, Dr.WALDIR GIANETTI - 20/9/79, Prof. OSCAR SALLA.
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO criada pela Resolução nº 03/79, com o objetivo de apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações	Pres:Sen. EVANDRO CARREIRA V.Pres:Sen. RAIMUNDO PARENTE. Rel:Sen. ALOYSIO CHAVES	09.04.80	*Prorrogado o parazo até* 09.04.80
MENSAGEM Nº 72/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.688, de 26 de julho de 1 979, que" Limita o benefício previsto no art. 9º do Decreto-lei nº 1.351, de 24 de outubro de 1 974".	Pres:Sen. LOMANTO JÚNIOR V.Pres:Sen. ALMIR PINTO Rel: Dep. DASO COIMBRA	16.9.79	Parecer favorável, proferido em 11.9.79. Aprovado.
MENSAGEM Nº 74/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.689,de 30 de julho de 1 979, que"Concede isenção de impostos relativamente a selos, peças filatélicas e material de uso filatélico vendidos no recinto das exposições vinculadas à "Brasiliana 79", e dá outras providências".	Pres:Dep. MOACIR LOPES V.Pres.Dep. ALBERTO HOFFMAN Rel:Sen.MURILO BADARÓ	16.9.79	Parecer favorável, proferido em 13.9.79. APROVADO.
MENSAGEM Nº 77/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.690, de 1º de agosto de 1 979, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.631, de 02 de agosto de 1 978, que" dispõe sobre a incidência do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos nos álcoois etílico e metílico para fins carburantes, e dá outras providências".	Pres:Sen. JOSÉ LINS V.Pres:Sen. LUIZ CAVALCANTE Rel:Dep. CELSO CARVALHO	22.9.79	Parecer favorável, proferido em 13.9.79 - APROVADO.
MENSAGEM Nº 78/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.691, de 02 de agosto de 1 979, que"altera a Legislação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências".	Pres:Dep. EDILSON LAMARTINE V.Pres:Dep. CLÁUDIOSTRASSGURGER Rel:Sen. ALBERTO SILVA	22.9.79	Parecer favorável, proferido em 20.9.79 - APROVADO.
MENSAGEM Nº 83/79-CN,do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.692, de 29 de agosto de 1 979, que"concede incentivo fiscal às vendas de produtos industrializados à ITAIPU BINACIONAL".	Pres:Dep. ADROALDO CAMPOS V.Pres:Dep. PEDRO SAMPAIO Rel:Sen. ALBERTO SILVA	30.9.79	Instalada em 12.9.79. Parecer favorável, proferido em 27.9.79 - APROVADO.
MENSAGEM Nº 84/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1 979, que"Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5787, de 27 de junho de 1 972, alterado pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1 978".	Pres: Sen. GASTÃO MÜLLER V.Pres.Sen. PASSOS PORTO Rel. Dep. WILDY VIANA	30.9.79	Instalada em 12.09.79. Parecer favorável, proferido em 27.09.79. APROVADO.
PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1 979-CN, que"Autoriza a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -SUDAM - de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".	Pres:Sen: EVANDRO CARREIRA V.Pres.Sen.ALOYSIO CHAVES Rel:Dep.ANTÔNIO AMARAL	30.9.79	Ao Projeto foi apresentada uma emenda. Parecer favorável ao Projeto, proferido em 11.9.79, rejeitando a Emenda apresentada. APROVADO.
PROJETO DE LEI Nº 18/79-CN, que"Autoriza a doação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - de área de terreno que menciona, situado no Município de Marabá, no Estado do Para, e dá outras providências".	Pres:Dep. NÉLIO LOBATO V.Pres:Dep. ANTÔNIO AMARAL Rel. Sen.ALOYSIO CHAVES	15.9.79	Parecer favorável, proferido em 12.9.79. APROVADO.
PROJETO DE LEI Nº 19/79-CN, que"Dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Roraima, da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, e dá outras providências".	Pres:Sen. JOSÉ RICHA V.Pres.Sen. JORGE KALUME Rel. Dep. JÚLIO MARTINS	15.9.79	Ao Projeto foram oferecidas 6 emendas. Parecer favorável, proferido em 11.9.79, aprovando as Emendas nºs 4-R a 6-R; nos termos de Subemendas às Emendas nºs 2 e 3, rejeitando-se as demais.
PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1 979-CN, que"Dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências".	Pres:Sen. ITAMAR FRANCO V.Pres.Sen. JUTAHY MAGALHÃES. Rel. Dep. JOACIL PEREIRA	16.9.79	Instalada em 25.9.79. Ao Projeto foram oferecidas 5 emendas. Parecer favorável, nos termos do Substitutivo apresentado. APROVADO.
PROJETO DE LEI Nº 21, DE 1 979-CN, que"Equipara,no tocante à previdência social urbana, os ministros de confissão religiosa, e os membros de congregação ou ordem religiosa aos trabalhadores autônomos e dá outras providências".	Pres:Sen. ORESTES QUÉRCIA V.Pres:Sen. LOURIVAL BAPTISTA. Rel.Dep. NELSON MORRO	17.9.79	Ao Projeto foram oferecidas 23 emendas. Parecer favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1,2,4,5,7,8,10,11 e 13 a 23, rejeitando-se as demais. APROVADO.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 22, DE 1 979-CN, que"Dispõe sobre receitas do Fundo do Exército".	Pres:Dep. PEDRO IVO V.Pres.Dep.ERASMO DIAS Rel. Sen. JORGE KALUME	17.9.79	Parecer favorável, proferido em 12.9.79. APROVADO.
PROJETO DE LEI Nº 23,DE 1 979-CN,que" Dispõe sobre o direito às vantagens do art. 184 da Lei nº 1711, de 28.10.52(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).	Pres:Sen.HUMBERTO LUCENA V.Pres:Sen.HENRIQUE DE LA ROCQUE. Rel.Dep. CID FURTADO	22.9.79	Ao Projeto foram oferecidas 10 emendas. Esgotado o prazo e, de acordo com o art. 20 do Regimento Comum, este será relatado oralmente em Plenário.
PROJETO DE LEI Nº 24, DE 1 979-CN, que"Permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências".	Pres:Dep. BENJAMIM FARAH V.Pres:Dep. NILSON GIBSON Rel: Sen.MAOACYR DALLA	22.9.79	Ao Projeto foram oferecidas 12 emendas. Parecer favorável, acolhendo a Emenda nº 4 e apresentando a Emenda nº 13-R, rejeitando-se as demais. APROVADO.
MENSAGEM Nº 81/79-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente , o Projeto de Lei nº 14/79-CN, que" Concede anistia e dá outras providências".	Pres:Dep. JOÃO GILBERTO V.Pres:Dep. ERNANI SÁTYRO Rel:Sen. ALOYSIO CHAVES	23.10.79	Instalada em 04.9.79. Relatório aprovado , nos termos apresentado.
PROJETO DE LEI Nº 26, DE 1 979-CN, que"Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".	Pres:Dep. ALCEU COLLARES V.Pres:Dep. ADHEMAR GHISI Rel:Sen. JOSÉ LINS	06.10.79	Instalada em 18.09.79. Ao Projeto foram oferecidas 189 emendas.
PROJETO DE LEI Nº 27, DE 1 979-CN,que"Estende aos funcionários aposentados da Administração Direta e das Autarquias Federais, as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pala Lei nº 5.645, de 10.12,70 e dá outras providências".	Pres:Sen. HUMBERTO LUCENA V.Pres:Sen. PASSOS PORTO Rel: Dep. ANTÔNIO DIAS	07.10.79	Instalada em 18.09.79. Ao Projeto foram oferecidas 9 emendas.
PROJETO DE LEI Nº 28, DE 1 979-CN, que" Dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e dá outras providências".	Pres:Sen. GILVAN ROCHA V.Pres:Sen. AFFONSO CAMARGO. Rel:Dep.CLÚDIO STRASSBURGER.	13.10.79	Instalada em 25.09.79.
PROJETO DE LEI Nº 29, DE 1 979-CN, que"Autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27.02.67 , e dá outras providências".	Pres:Dep.CELSO PEÇANHA V.Pres:Dep.DARCÍLIO AYRES Rel:Sen: JUTAHY MAGALHÃES	13.09.79	Instalada em 25.09.79.
MENSAGEM Nº 89/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.694, de 06.09.79, que"Cancela débitos para com as Autarquias Federais e dá outras providências".	Pres:Sen.PASSOS PORTO V.Pres:Sen. LENOIR VARGAS Rel:Dep. ADRIANO VALENTE	14.10.79	Instalada em 25.09.79.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32/79-CN,que "Acrescenta dispositivo transitório que estabelece eleição direta para Governador do Mato Grosso do Sul".	Pres:Dep. EPITÁCIO CAFETEIRA. V.Pres:Dep. NOSSER ALMEIDA. Rel:Sen. ALOYSIO CHAVES	04.09.79	Prazo prorrogado por 20 dias. Parecer contrário, proferido em 26.09.79. APROVADO.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33/79-CN, que "Fixa os números de Vereadores para as Capitais dos Estados , admitendo o máximo de trinta e seis".	Pres:Dep. IRANILDO PEREIRA. V.Pres:Dep. TÚLIO BARCELOS. Rel:Sen. LENOIR VARGAS	06.09.79	Prazo prorrogado por 20 dias. Parecer contrário a Proposta e favorável a emenda a ela apresentada.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS.34 e 35/79-CN, que"altera a redação do § 2º do art. 147 da Constituição Federal, para o fim de permitir o alistamento eleitoral aos policiais militares".	Pres:Dep. ELOAR GUAZZELLI V.Pres:Dep. GOMES DA SILVA. Rel:Sen. JORGE KALUME	24.10.79	Instalada em 26.09.79
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/79, que" Propõe delegação de poderes ao Sr. Presidente da República,para elaboração de lei instituindo normas fundamentais para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e determinando outras providências".	Pres:Sen. DIRCEU CARDOSO V.Pres:Sen. PASSOS PORTO Rel: Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA.		Não há prazo regimental para tramitação.
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/79, que "Propõe delegação de poderes ao Sr. Presidente da República, para elaboração de lei dispondo sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação"	Pres:Dep. IRANILDO PEREIRA. V.Pres:Dep. SIMÃO SESSIM Rel: Sen. JOSÉ LINS		" " " "
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/79, que "Propõe delegação de poderes ao Sr. Presidente da República, para elaboração de lei, criando o Ministério da Produção Animal e determinando outras providências".	Pres:Dep. CARDOSO FREGAPANI. V.Pres:Dep. GENÉSIO DE BARROS. Rel:Sen. AFFONSO CAMARGO		"" ""
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/79, que "Propõe delegação de poderes ao Sr. Presidente da República, para elaboração de lei,dispondo sobre o desdobramento do Ministério das Minas e Energia em Ministério das Minas e Ministério de Energia".	Pres: Sen. HENRIQUE SANTILLO. V.Pres: Sen. ALBERTO SILVA		" "
PROPOSTAS DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA NºS 6 e 7/79 , que"Propõe delegação de poderes ao Sr. Presidente da República, pra elaboração de lei, dispondo sobre a criação dos Ministérios da Mulher e da Criança e, do Ministério da Família e do Menor".	Pres:Dep. JÚNIA MARISE V.Pres:Dep. LEUR LOMANTO Rel:Sen. ALMIR PINTO		" "

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões realizadas	48
Comissões instaladas	15
Pareceres proferidos	14
Avisos encaminhados aos Senhores Membros das Comissões	1.550
Emendas recebidas	257
Atas Publicadas	30
Veto	1
Palestras proferidas perante a CPI que investiga denúncias formuladas pela revista "DER SPIEGEL", Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha	4

Brasília, em 2 de outubro de 1979.

Ruth de Souza Castro

CHEFE DAS COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO.

MESA

Presidente

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º- Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costo (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Quércia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippertt
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. Jose Lins	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. Jose Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiros, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. Jose Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. Jose Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaro	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
MDB	
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lazaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jesse Freire	1. José Guiomard
2. Jose Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Bendito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaro	
7. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. Jose Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
MDB	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. **Teotônio Vilela**	2. Orestes Quércia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. Jose Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. *Aloysio Chaves*	4. *Pedro Pedrossian*
5. Aderbal Juremo	
6. Eunice Michiles	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelosio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guiomard
7. *Amaral Furlan*	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. *Pedro Simon*	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. *Saldanha Derzi*	2. *Murilo Badaro*
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Junior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Junior	4. Jose Guiomard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Juremo	6.
7. *Almir Pinto*	
8. Lenoir Vargas	
9. Jose Sarney	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. Jose Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301-313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lomanto Junior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. Jose Guiomard	
MDB	
1. Gilvan Rocha	1. Jose Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. Jose Guiomard
4. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. *Henrique de La Rocque*	2. *Pedro Pedrossian*
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Juremo
4. Alberto Silva	

MDB

1. Evandro Carreira — 1. Orestes Quercia
2. Humberto Lucena — 2. Evelasio Vieira
3. Lazaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSICÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Benedito Ferreira	1. Passos Pôrto
2. Vicente Vuolo	2. Lomanto Junior
3. Pedro Pedrossian	3. Alberto Silva
4. Affonso Camargo	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Leite Chaves
2. Lazaro Barbosa	2. Agenor Maria
3. Orestes Quercia	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporarias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporarias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporarias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	LEILA
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	LEILA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÉRGIO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	CÂNDIDO
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	FRANCISCO

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME
	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	LEILA
10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÉRGIO
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	FRANCISCO
10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	LÊDA
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEILA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento (atualizados)

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor *(Luiz Otávio de Oliveira Amaral)*, o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição *(Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena)*, a argüição de relevância da questão federal *(Iduna W. Abreu)*, desenvolvimento do direito autoral *(Antônio Chaves)*, o orçamento-programa e suas implicações *(Janes França Martins)*, a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 *(Arnoldo Wald)*, legislação previdenciária *(Sully Alves de Souza)*, tributação urbana *(Fides Angélica Ommati)*, Lei das S.A. *(Otto Gil* e *José Reinaldo de Lima Lopes)*, o princípio da probidade no Código de Processo Civil *(Alcides de Mendonça Lima)* e o "certiorari" americano e a avocatória no STF *(Igor Tenório)*.

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 60

Outubro a dezembro de 1978

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Pág.

Matéria financeira — seu conteúdo — Senador *Wilson Gonçalves* 5
Novos métodos para a repressão penal — Senador *Accioly Filho* 15
Limites constitucionais do decreto-lei em matéria tributária — *Geraldo Ataliba* 23
Estatismo e intervenção do Estado no domínio econômico — *Rubem de Oliveira Lima* 31
O ICM e os desequilíbrios inter-regionais — *Edgard Lincoln de Proença Rosa* 53
A empresa como centro de relações jurídicas — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena* 75
A intervenção e a "liquidação extrajudicial" das "financeiras". Aspectos constitucionais e trabalhistas da Lei nº 6.024, de 13-3-1974 — *José Martins Catharino* 85
Os direitos humanos e a paz — *João Baptista Herkenhoff* 97
Os direitos da personalidade e o Projeto de Código Civil brasileiro — *Carlos Alberto Bittar* 105
Filiação legítima. Conceito, elementos, importância — *Antônio Chaves* 129
Conseqüências da Lei nº 6.515, no direito sucessório — *Arnoldo Wald* 149
A emancipação do índio — *Gervásio Leite* 159
Democracia e reforma agrária — *Paulo de Figueiredo* 173
Acordos e tratados internacionais de interesse da legislação agrária — *Igor Tenório* 199
Da eqüidade — estudo de direito positivo comparado — *Iduna Weinert Abreu* 215

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978 233

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas 319

Preço: Cr$ 30,00

Pedidos pelo Reembolso Postal
para Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Edif. Anexo I
70160 — BRASÍLIA — DF

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

3ª edição
agosto de 1978

— Código Eleitoral, Lei das Inelegibilidades, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Lei de Transporte e Alimentação e Lei das Sublegendas: textos vigentes e consolidados com índices alfabéticos e remissivos.

Íntegra da legislação alteradora, citada e correlata.

300 páginas
PREÇO: Cr$ 55,00

SUPLEMENTO — Instruções do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições de 1978 (com índice temático).

124 páginas
PREÇO: Cr$ 25,00

Pedidos pelo Reembolso Postal
para Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Edif. Anexo I
70160 — BRASÍLIA — DF

SOCIEDADES ANÔNIMAS
E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4.728, de 14-7-65.

Notas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição: julho de 1977

PREÇO:
Cr$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 1,00